

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**Diário****Oficial**

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.579

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1985

## Inauguração de obras em Santarém

O Governador Jader Barbalho passou três dias em Santarém, onde tomou conhecimento dos problemas da cidade e visitou obras que estão sendo executadas pelo governo do Estado. Acompanhado de grande comitiva, o governador visitou as obras de construção da rodovia Santarém - Alter-do-Chão, onde ouviu detalhadas explicações por parte do engenheiro do DER que tem responsabilidade sobre a obra. Depois, o governador visitou as obras de pavimentação que estão sendo executadas em vias públicas da cidade, tais como a Avenida Ruy Barbosa, travessa Silvino Pinto e Avenida Tapajós. De lá, o chefe do Executivo seguiu para o bairro de Aparecida, onde inaugurou a escola estadual, um velho sonho dos moradores daquele populoso bairro. De Aparecida, seguiu para inspecionar as obras que estão sendo realizadas na Casa da Cultura, e que foram iniciadas recentemente.

Na sede do Inbra em Santarém, Jader deu posse ao novo delegado do órgão fundiário, advogado Geraldo Sirotheau. Em seguida rumou para o Tropical Hotel, onde almoçou com a sua comitiva.

O governador também visitou os Casulos que são coordenados pela Coordenadoria do Serviço Social da Prefeitura Municipal de Santarém, viu de perto as obras de construção das quadras polivalentes em vários bairros da cidade, visitou as obras de construção da estrada que ligará os bairros de Santarémzinho e Matinha, ocasião em que elogiou a administração do prefeito Adelerme Cavalcante pela grande obra.

### AVISO

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado - IOE avisa que a partir do dia 01 de outubro do corrente ano estarão suspensas as publicações à conta de faturamento, bem como somente serão processadas inserções no Diário Oficial pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado que apresentarem a respectiva Nota de Empenho.



Mário Rocha mostra a fachada do prédio do órgão



O governador no hasteamento das bandeiras

## Jader inaugura o Cenatran

Em solenidade que contou com a presença de grande número de autoridades federais, estaduais e municipais, coordenadores, diretores e funcionários do Detran, o Governador Jader Barbalho inaugurou, na última sexta-feira, o Cenatran - Centro de Apoio ao Trânsito, o primeiro no gênero a ser implantado no país, e a maior obra realizada em sua administração, consideração esta feita pelo Coronel Mário Rocha, diretor geral do Departamento Estadual de Trânsito.

No Cenatran, um gigantesco complexo, funcionam agora o Parque de Retenção de Veículos, substituindo "o velho curral"; Parque de Manutenção de Veículos; Coordenadoria de Controle de Trânsito, que funcionava num prédio no Largo de Santo Antônio; Coordenadoria de Engenharia e Tráfego, substituindo outro prédio na Serzedelo Corrêa; Sinalização Gráfica e Semafórica, que estava num prédio na Ruy Barbosa; Perícias de Acidentes de Trânsito, que retornará para a alçada do Detran, conforme proposta aceita pelo presidente do Conselho Superior de Segurança Pública, Lélcio Alcântara; Posto de Liberação de Veículos e o Fórum do Trânsito, uma novidade no Brasil. Trata-se de um Tribunal de Pequenas Causas voltado para os ilícitos da circulação de trânsito em Belém.

### INAUGURAÇÃO

A cerimônia de inauguração do Cenatran teve início com o hasteamento do Pavilhão Nacional. O governador Jader Barbalho visitou as

instalações do Cenatran, acompanhado do coronel Mário Rocha, que lhe dava explicações sobre como funcionará cada uma delas. Na entrada do prédio, o padre Antônio Moraes Oliveira, da Paróquia de Fátima, abençoou o Cenatran.

Logo após, o coronel Mário Rocha fez uma exposição, mostrando como surgiu a idéia da execução e realização do Cenatran, garantindo que a administração de Jader Barbalho com mais esta iniciativa vem de equacionar os problemas relativos ao policiamento e fiscalização, engenharia de tráfego e educação de trânsito em Belém. Lembrou o titular do Detran que o Governo de Jader Barbalho, através do Detran, está se preparando para dar uma lição nacional no tocante ao investimento sobre a criança que será a Transitolândia a ser inaugurada brevemente em áreas da Ceasa. Por sua vez, a Secretaria de Estado de Educação, através de seu titular professor Ariberto Venturini, deverá carrear recursos humanos, financeiros e materiais em favor do Detran com vistas à criança.

### TRANSITOLÂNDIA

Na Transitolândia as crianças das escolas contarão com o Cineatran - um cineminha sobre o trânsito onde com a ajuda de brinquedos de fliperama as crianças simulam os testes de habilitação; carrinhos ou motos com tração humana com os quais transitarão em pista sinalizada aprendendo trânsito brincando; lanchonetes com merenda escolar; Babytran onde as crian-

ças aprenderão as cores do trânsito através de pinturas por telas.

### ATENDIMENTO

Na Ceasa também será criado o atendimento personalizado, com ambiente de alto requinte para o conforto do usuário e fino atendimento por funcionários treinados. Lá, as pessoas terão atendimento imediato tanto para efeitos da CNH como para registro de veículos, com eficiente serviço de processamento de dados, e exames psicotécnicos e médicos. Duas clínicas compartilhadas estão sendo construídas. O pagamento das taxas também será feito lá mesmo na agência do Banpara.

Após a exposição, o coronel Mário Rocha fez inaugurar dois quadros instalados na sala do Fórum de Acidentes de Trânsito, com fotografias do Governador Jader Barbalho e do jornalista Laércio Barbalho.

### JADER DISCURSA

Na oportunidade, o Governador Jader Barbalho valorizou a preocupação do diretor geral do Detran em relação aos problemas do trânsito, coisa que poucos fazem hoje, haja vista que até mesmo a legislação é branda em relação às punições aos criminosos do trânsito. Outro destaque foi dado para o dinâmico processo pelo qual passa hoje a Educação de trânsito em Belém, matéria de suma importância para que as pessoas se conscientizem dos seus direitos e deveres no trânsito, já que é impossível colocar um guarda em cada esquina.



# SERVIÇOS

## TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

### TELEPARÁ:

Geral - 105

### IMPRESSA OFICIAL:

PBX - 226-7888  
226-1353

### PREFEITURA:

Geral - 156

### RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

### CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

### COSANPA:

Geral - 195

### INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

### CELPA:

Geral - 196

### DETRAN:

Geral - 194

### SUNAB:

Geral - 198

### BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

### INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

### TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

### AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

### ENASA:

Geral - 223-3011

### PARATUR

Geral - 224-9890

### ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

### PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

### METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

### TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

### AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

### AVIOES

- Taba - 226-4111  
- Transbrasil - 224-3677  
- Vário/Cruzeiro - 224-3344  
- Vasp - 224-9611  
- Votec - 224-1466

### BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222  
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

### CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787  
Rotary Clube de Belém - 223-5129

### CINEMAS

CINE CATALINA  
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)  
CINE IRACEMA  
Av. Nazaré, 1189  
CINE NAZARÉ  
Av. Nazaré, 1189  
CINE ÓPERA  
Av. Nazaré, 1183  
CINE PALÁCIO  
Rua. Sen. Manoel Barata, 842  
CINE PARAÍSO  
Av. Pedro Miranda, 1300  
CINEMAS I e II  
Trav. São Pedro, 498

### LITERATURA:

Academia Paraense de Letras  
Rua João Diogo, 235  
Telefone: 222-0630

### MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes  
Av. Gentil Bittencourt, 977  
Telefone: 223-0600

### TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

### SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº  
Telefone: 222-1025

### TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355  
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

### JORNAIS

#### DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773  
Telefone: 222-9728

#### O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253  
Telefone: 222-3000

#### A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206  
Telefone: 222-6655

#### VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont  
Telefone: 222-4644

### RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.  
223-4011

Rádio Clube do Pará:  
223-4011

Rádio Cultura do Pará:  
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:  
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:  
222-6000

Rádio Marajoara:  
223-1922

Rádio Rauland FM:  
223-3155

### TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4  
(Programação Bandeirantes)  
223-0311

TV Liberal - Canal 7  
(Programação Globo)  
222-9000

TVS - Canal 5  
(Programação SBT)  
225-2277

### HOTEIS

Milano  
224-7211

Novotel  
226-8011

Regente  
224-0755

Saões  
228-3999

Selton  
223-4222

Trans-Brasil  
228-2500

Vargem  
222-6888

Hilton  
223-6500

Diplomata  
228-2045

Equatorial  
224-8855

Gentil  
224-9022

Grão Pará  
222-3255



ANO XCIV - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.579

BELEM - TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

*Casa Civil*  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAIR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

LEIS N.ºs. 5252, 5254, 5256 e 5258  
DECRETOS N.ºs. 3967, 3970, 3971 e  
3972

DECRETO  
Do Governo do Estado

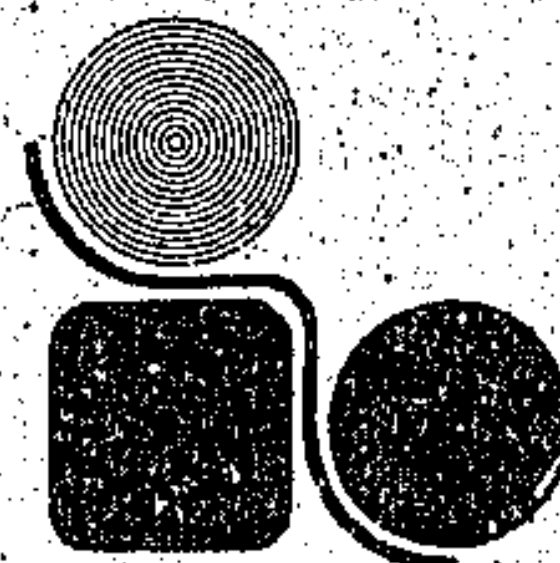
PORTARIA  
Da Secretaria de Estado de Administração

CONTRATO N.º 01/84 e Tomada de  
Preços n.º 34  
Da Cosanpa

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO  
EM 28.06.85  
Do BANPARA

AVISO  
Da Universidade Federal do Pará

**1 CADERNO**  
24 Páginas

**IMPrensa OFICIAL**



# GOVERNO DO ESTADO

## PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.252 de 26 de AGOSTO de 1985

Denomina Eng.º Agr.º ARMANDO DA PAZ PUGA REBELLO, a sede da EMATER/PA, que está sendo construída na Rodovia Augusto Montenegro, nesta Capital e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, esta tui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Eng.º Agr.º ARMANDO DA PAZ PUGA REBELLO, a sede da EMATER/PA, que está sendo construída na Rodovia Augusto Montenegro, nesta Capital.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de agosto de 1985.

GOVERNADOR DO ESTADO

ITAIR SÁ DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

ALDO DA COSTA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

LEI N.º 5.254 de 26 de AGOSTO de 1985

Cria Delegacia Distrital de Polícia na Vila de Curuçambaba, no Município de Cametã, com os respectivos cargos Comissionados de Delegado Distrital e de Escrivão, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, esta tui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Delegacia Distrital de Polícia na Vila de Curuçambaba, no Município de Cametã.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, um (1) cargo comissionado de Delegado Distrital e um (1) cargo comissionado de Escrivão de Polícia, os quais serão lotados na Delegacia Distrital constante do artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentário do Estado do Pará.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de agosto de 1985.

GOVERNADOR DO ESTADO

ITAIR SÁ DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

ALDO DA COSTA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEI N.º 5.256 de 13 de setembro de 1985

Fixa novos níveis de vencimentos para a categoria funcional papiloscopista, Código GEP-PC-708, do Grupo Polícia Civil.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, esta tui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados, na forma da Tabela em anexo à presente Lei, os novos níveis de vencimentos para a Categoria Funcional Papiloscopista, GEP-PC-708, do Grupo Polícia Civil.

Art. 2º - Fica alterado para o 2º Grau completo ou equivalente, o nível de escolaridade exigida para provimento da Categoria Funcional Papiloscopista, fixado pelo Decreto nº... 1.500/80, Anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE SETEMBRO DE 1985.

GOVERNADOR DO ESTADO

ITAIR SÁ DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

ALDO DA COSTA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

### A N E X O

Código	Classe	Vencimento
GEP-PC-708.1	A	255.000,
GEP-PC-708.2	B	285.000,
GEP-PC-708.3	C	319.000,
GEP-PC-708.4	D	357.000,

LEI N.º 5.258 de 13 de SETEMBRO de 1985

Cria Delegacia Distrital de Polícia na localidade de Badajós, no Município de São Domingos do Capim, com os respectivos cargos comissionados de Delegado Distrital, e de Escrivão de Polícia, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, esta tui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Delegacia Distrital de Polícia na localidade de Badajós, no Município de São Domingos do Capim.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Segurança Pública 01 (um) Cargo Comissionado de Delegado de Polícia e 01 (um) Cargo Comissionado de Escrivão de Polícia, os quais serão lotados na Delegacia Distrital constante do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE SETEMBRO DE 1985.

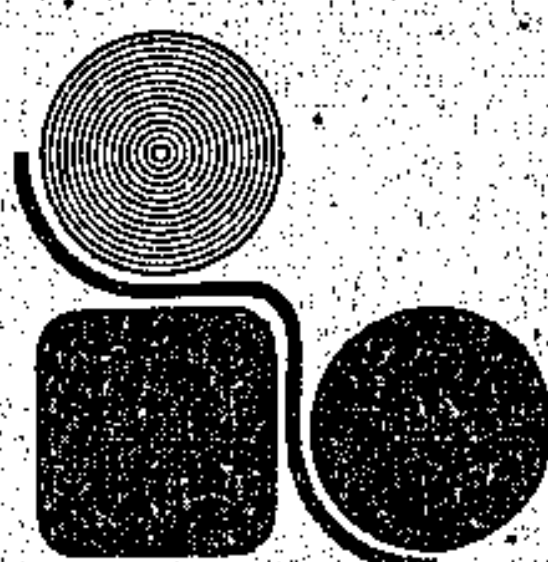
GOVERNADOR DO ESTADO

ITAIR SÁ DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

ALDO DA COSTA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA





**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual Cr\$ 480.000  
Semestral Cr\$ 240.000

**Outros Estados e Municípios**

Anual Cr\$ 846.000  
Semestral Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzelros (Cr\$ 900).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 8.589.200

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

DECRETO Nº 3.967, de 19 de setembro de 1985.

Nomeia o Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado com sede em Marabá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação de insegurança em áreas concentradas no sul e sudeste do Estado;

CONSIDERANDO os apelos partidos da comunidade e as informações veiculadas pela imprensa, denunciando um estado de tensão e um clima de violência que ameaça a tranquilidade pública;

CONSIDERANDO que o Mutirão Contra a Violência, lançado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e encampado pelo Governo do Estado, objetivando conter toda e qualquer ação criminosa que afete a paz e a segurança da coletividade;

CONSIDERANDO que se impõe a tomada de medidas eficazes que possibilitem ao Poder Público enfrentar com êxito a gravidade dos problemas ocorrentes na área mencionada:

**DECRETA:**

ART. 1º - Nomear o Cel. PM ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES, para o cargo de Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado com sede em Marabá.

ART. 2º - Autorizar excepcionalmente o Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado, sediado em Marabá, a exercer cumulativamente, em caráter temporário, o cargo de Delegado Regional do Sul do Pará.

ART. 3º - Determinar o levantamento imediato das necessidades humanas e materiais que possibilitem uma eficiente ação preventiva em termos de segurança pública.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.931, de 26 de agosto de 1985.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de setembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO

ITAIR SÁ DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

ALDO DA COSTA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1985

O Governador do Estado

**R E S O L V E:**

I - Retificar os proventos de Walter Nunes de Figueiredo, aposentado no cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca da Capital, fixados no Decreto datado de 23.06.84, sob o Acórdão nº 5.165/TCE, passando a perceber Cr\$ 9.196.687 (Nove milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 1.501.500	
- Representação 100%	Cr\$ 1.501.500	
- Gratificação de Representação - 25% (Lei nº 5.214/85)	Cr\$ 750.750	
- Adicional - 145%	Cr\$ 5.442.937	
- Provento Mensal	Cr\$ 9.196.687	

II - Autorizar o pagamento da diferença de provento a contar de 21.05.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho de 1985

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 10924)

**SECRETARIA**

**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 372 DE 17 DE SETEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do Ofício S/N de 13.09.85 da Coordenadora de Transportes Oficiais - CTO/SEAD.

**R E S O L V E:**

designar, os funcionários José Ronaldo Vieira de Vasconcelos, Técnico de Administração - Classe "A", Francisca Maria Jennings Pereira, Assistente Jurídico - Classe "C", Edilson Ferreira Barbosa, Agente Administrativo - Classe "A", lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar os constantes desaparecimentos de objetos que vêm ocorrendo no CTO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10923)

PORTARIA Nº 0818 DE 28 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**R E S O L V E:**

Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 1º e 111, item I, alínea "A" (a parte), da Constituição do Estado, art. 3º da

Lei nº 4913/80, art. 8º da Lei nº 5020/82 em conformidade com o art. 163, § 1º da Lei nº 749/53 e V. Acórdão nº 12.766/83, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Maria Jose Melo Figueiredo, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.965.064 (Um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 269.736	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85)	Cr\$ 63.384	Cr\$ 333.120
- Compl. Salarial 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)		Cr\$ 111.040
- Representação - 80% (art. 8º da Lei nº 5020/83, em conformidade com o art. 163, § 1º da Lei nº 749/53 e V. Acórdão nº 12.766/83), do cargo de Assessor DAS-012.3		Cr\$ 807.428
- Vantagem Pessoal		Cr\$ 260.000
- Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE)		Cr\$ 453.476
<b>Provento Mensal</b>		<b>Cr\$ 1.965.064</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10924)

PORTARIA Nº 0834 DE 26 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

**R E S O L V E:**

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" (1ª parte) da Constituição do Estado, art. 164, da Lei nº 749/53 art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), Miguel dos Anjos Serra, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 761.616 (Setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 187.020	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85)	Cr\$ 146.100	Cr\$ 333.120
- Grat. Função (FG-2), art. 164 da Lei nº 749/53		Cr\$ 120.000
- Compl. Salarial 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)		Cr\$ 111.040
- Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE).		Cr\$ 197.456
<b>Provento Mensal</b>		<b>Cr\$ 761.616</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 26 de junho de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10924)

PORTARIA Nº 0941 DE 18 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158, de 14.03.79.

**R E S O L V E:**

Aposentar: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado art. 37, Parágrafo Único da Lei nº 4502/73, Maria Aparecida de Araújo Garcia, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Nova Timboteua, percebendo nessa situação Cr\$ 460.047 (Quatrocentos e sessenta mil, quarenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 340.776	
- Adicional - 35% (art. 37, § Único da Lei nº 4502/73)		Cr\$ 119.271
<b>Provento Mensal</b>		<b>Cr\$ 460.047</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 18 de julho de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10924)

PORTARIA Nº 0961 DE 25 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

**R E S O L V E:**

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 "Caput" da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando // subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Otilia Rodrigues Chaves, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 416.400 (Quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 269.736	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.213/85)	Cr\$ 63.384	Cr\$ 333.120
- Adicional - 25% (art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81)		Cr\$ 83.280
<b>Provento Mensal</b>		<b>Cr\$ 416.400</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 25 de julho de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10924)

PORTARIA Nº 0981 DE 31 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

**R E S O L V E:**

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual; art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal, nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Antonia Tavares Furtado, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Min. de Ponta de Pedras, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 433.056 (Quatrocentos e trinta e três mil, cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:



- Vencimento Integral	Cr\$ 187.020	
- Dif. Compl. (Dec. nº 91-213/83)	Cr\$ 146.100	Cr\$ 333.120
- Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81)		Cr\$ 99.936
- Provento Mensal		Cr\$ 433.056

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 31 de julho de 1985  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 10924)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>	1981	1980
Lucro Líquido do Exercício	40.385.541,33	(13.808.100,85)
Depreciação	8.862.010,39	8.338.445,22
Correção Monetária	(79.994.215,75)	(34.973.148,25)
<b>TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS</b>	<b>(29.948.664,03)</b>	<b>(42.439.803,68)</b>
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>		
Aumento do Ativo Imobilizado	5.434.039,73	6.643.208,68
Aumento no Investimento	-	(73,97)
Aumento no Diferido	460.401,68	59.538,21
Redução no Exigível a Longo Prazo	655.439,80	1.240.116,71
Redução no Capital Circulante Líquido	(36.498.545,24)	(50.382.591,21)
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>(29.948.664,03)</b>	<b>(42.439.803,68)</b>

reção monetária, com base nas variações das ORTN's, sendo que a depreciação do Ativo Imobilizado, está calculada pelo método linear de acordo com as taxas máximas permitidas pela legislação vigente.  
Belém, 31 de dezembro de 1981

**BOHUMIR TOKAR**  
Diretor Presidente  
CPF: 011.461.578-00

**F. JORGE GOULART DUBUS**  
Diretor Administrativo  
CPF: 005.773.858-72

**HAROLDO ALVES DOS SANTOS**  
Técnico em Contabilidade  
CRC-Pa. 2157  
CPF: 000.798.202-04

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de PRIMAR S/A. - Produtos Industrializados do Mar, tendo examinado o balanço geral e demais demonstrações, encerrados em 31 de dezembro de 1981, reconhecem sua exatidão e declaram ter encontrado tudo em ordem e correção, recomendando aos Srs. Acionistas sua aprovação na Assembléia Geral convocada para tal fim.

Belém, 23 de abril de 1982

**JOAQUIM OTEHO SEABRA**  
Membro

**CASSIO H. A. DOS SANTOS**  
Membro

**RAIMUNDO P. KUBLIUNAS**  
Membro

(Ext. nº 5805-Reg. nº 15.809-Dia 24/09/85)

**ANÚNCIOS**

**PRIMAR S.A. - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR**  
C.G.C. 04.936.217/0001-69  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:  
De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de Vv. Ss., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1981, acompanhado da Demonstração dos Resultados do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, Variação do Capital Líquido Circulante, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal. Para quaisquer esclarecimentos sobre os referidos documentos e a sua comprovação, esta Diretoria acha-se a inteira disposição dos Senhores.

Belém, 31 de dezembro de 1981  
a) A Diretoria

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981**

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1981	1980
<b>Disponível</b>		
Caixa	333.792,65	664.854,93
Bancos	2.137.556,86	2.424.375,69
	2.471.349,51	3.089.230,62
<b>Valores a Receber a Curto Prazo</b>		
Duplicatas a Receber	38.737,50	38.737,50
Notas Fiscais a Receber	209.258,00	209.258,00
Prestação de Serviços a Receber	3.039.749,40	2.698.098,15
Arrendamento de Embarcações a Receber	3.730.018,99	3.730.018,99
Cheques em Cobrança	25.469,18	25.469,18
Promissórias a Receber	11.971,25	11.971,25
Depósito Compulsório	22.000,00	22.000,00
Outras Contas a Receber	10.006.508,70	9.758.508,70
Adiantamentos a Empregados	42.000,00	42.000,00
Adiantamentos a Terceiros	3.595.703,89	5.228.988,78
Adiantamentos Diversos	2.587.542,15	1.789.072,28
	23.288.955,06	23.532.096,81
<b>Estoques</b>		
De Materiais	4.085.757,44	4.087.847,91
Total do Ativo Circulante	29.828.062,01	30.709.175,34
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
<b>Instituições Financeiras</b>		
Depósitos em Garantia	168.338,55	168.338,55
Total do Ativo Realizável a Longo Prazo	168.338,55	168.338,55
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
<b>Investimentos</b>		
Capital a Realizar Incentivos Sudam	1.558.803,00	1.558.803,00
Participações Societárias	461.158,03	461.158,03
	2.019.759,03	2.019.759,03
<b>Imobilizado</b>		
Imobilizações Té. Vir. Orig. Atualiz.	349.803.685,35	174.909.352,54
(-) Depreciações Acumuladas	(63.822.821,48)	(27.892.407,76)
	285.980.863,87	147.016.944,78
<b>Diferido</b>		
Encargos a Recuperar	522.908,41	62.508,73
	522.908,41	62.508,73
Total do Ativo Permanente	228.523.531,31	149.299.210,54
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>318.517.931,87</b>	<b>180.176.724,43</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1981	1980
<b>Exigível a Curto Prazo</b>		
Fornecedores	9.772.786,62	10.978.058,57
Impostos e Taxas a Recolher	2.213.330,87	657.164,58
Empréstimos Bancários	27.172.420,00	27.172.420,00
Contribuições Sociais a Recolher	10.817.183,09	4.280.498,31
Contas a Pagar	45.781.810,09	29.644.310,84
Seguros a Pagar	225,00	225,00
Obrigações Trabalhistas a Pagar	5.147.149,73	3.050.879,92
Adiantamentos c/Contratos de Câmbio	48.563.956,87	38.071.873,14
Total do Passivo Circulante	149.468.862,27	113.855.430,36
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
<b>Empréstimos</b>		
Empréstimos Bancários	14.069.342,96	14.069.342,96
Empréstimos de Colladas	19.648.279,85	20.303.719,65
Total do Exigível a Longo Prazo	33.717.622,81	34.373.062,61
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social Autorizado	52.000.000,00	52.000.000,00
Capital a Realizar	(33.982.706,00)	(33.982.706,00)
Reservas de Capital		
Correção Monetária	121.292.949,00	38.604.638,99
Prejuízo Acumulado	(3.988.796,21)	(22.693.699,53)
Total do Patrimônio Líquido	135.331.446,79	31.948.231,46
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>318.517.931,87</b>	<b>180.176.724,43</b>

**VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

	1980	1981	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	30.709.175,34	28.826.062,01	(883.113,33)
Passivo Circulante	(113.855.430,36)	(149.468.862,27)	(35.613.431,91)
Capital Circulante Líquido	(83.146.255,02)	(119.642.800,26)	(36.496.545,24)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

NOTA 1 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Leis que regem as sociedades por ações e demais textos legais operantes, segregando-se as contas vencíveis em até 365 dias com a aquisição;

b) Os estoques de almoxarifado foram valorizados à custo de aquisição inferiores portanto ao real valor de mercado;

c) Os efeitos inflacionários estão reconhecidos nas rubricas sujeitas a correção monetária.

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de PRIMAR S/A. - Produtos Industrializados do Mar, tendo examinado o balanço geral e demais demonstrações, encerrados em 31 de dezembro de 1981, reconhecem sua exatidão e declaram ter encontrado tudo em ordem e correção, recomendando aos Srs. Acionistas sua aprovação na Assembléia Geral convocada para tal fim.

Belém, 23 de abril de 1982

**JOAQUIM OTEHO SEABRA**  
Membro

**CASSIO H. A. DOS SANTOS**  
Membro

**RAIMUNDO P. KUBLIUNAS**  
Membro

(Ext. nº 5805-Reg. nº 15.809-Dia 24/09/85)

**COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL**  
(COMPANHIA ABERTA - CVM - RPJ - E - 71/3663)  
CGC/ME 05389.812/0001-94  
**CONVOCAÇÃO**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da companhia, a serem cumulativamente realizadas às 10:00 horas do dia 30 de mês de setembro em curso, na sede social, localizada na avenida Presidente Vargas 4267, na cidade de Castanhal (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) correção de lapso redacional da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de março de 1985, a fim de ser adequadamente registrada o capital autorizado da sociedade; (2) redução do capital social subscrito da companhia, no momento de R\$530.285, correspondente a 15.151 ações preferenciais classe "B"; (3) tomada de contas dos administradores, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1985; (4) deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao mesmo exercício social; (5) aprovação da correção da expressão monetária do capital social registrado; (6) Elevação do capital social subscrito mediante a apropriação dos saldos das contas que registram a correção de sua expressão monetária e a isenção do imposto de renda assegurada à companhia, bem como de parte do saldo da conta de correção monetária do ativo imobilizado; (7) aumento do capital social autorizado; (8) eliminação do valor nominal das ações em que se divide o capital social; (9) alteração redacional do art. 5º da alínea "T" do art. 30 do estatuto social, a fim de ser registrado o novo capital autorizado da companhia e ampliada a competência operacional da Diretoria desta, respectivamente; (10) eleição dos integrantes do Conselho de Administração; (11) fixação da remuneração mensal e global dos órgãos administrativo da sociedade; e (12) o que ocorrer.

Castanhal (PA), 18 de Setembro de 1985  
OSCAR FARIA PACHECO BORGES  
Presidente do Conselho de Administração  
(T. nº 05865-Reg. nº 15.807-Dias 23,24 e 25/09/85)



ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA FIRMA ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A., REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1985.

*Quilts Antonio Roberto Fregapani Daniel da Costa Mendes*

28.08.85

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na sede social da empresa sita à Av. Serzedelo Correa 981, reuniu-se a diretoria da firma ETE-ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A, com a finalidade de deliberar sobre a abertura de uma filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, a fim de atender a serviços de sua especialidade naquele Estado. A berto os trabalhos o Diretor Presidente Daniel da Costa Mendes, expos aos demais que a iniciativa quanto a abertura de filial naquela cidade, nasceu de necessidade de dotar a empresa de uma estrutura mais adequada e capaz de desenvolver um trabalho a altura da real importância dos serviços a serem executados naquela localidade. Adiantou ainda que de acordo com o art. 2º do capítulo 1 do Estatuto Social, ficará destacado o capital de Cr\$. 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), para mero efeito fiscal. A matéria posta em discussão foi aprovada por unanimidade, ficando assim criada a filial Goiânia - GO, que se localiza à Rua C - 190, Quadra 226, lote 21, Setor Jardim América, Goiânia - GO, a qual, fica destacado um capital de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) e para cuja gerencia fica designado o Engº Henry Mattos Serruya, acumulativamente com a gerencia da filial Brasília. A seguir como mais ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão pelo prazo necessário à lavratura da presente ata, que, lida e dada conforme, é assinada pela Diretoria. Belém 28 de agosto de 1985.

Cópia fiel do livro próprio.

*Strojpan*  
GUIDO A. B. FREGAPANI

DANIEL DA COSTA MENDES

**JUNTA CONENCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 2ª turma, foi equivado resta JUCEPA s/nº nº 1024/85, uma via desta documento por despacho desta data.

Belém, 19 de Setembro de 1985

ALFEDO FERREIRA COELHO  
Secretário-Geral - JUCEPA  
(Ext. nº 5803-Reg. nº 15.811-Dia 24/09/85)



**INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.**  
**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 1985, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, da Sociedade, sob a presidência do Sr. JEAN-JACQUES FAUST, tendo comparecido os diretores da Sociedade. Iniciando a reunião foi deliberado consignar em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do presidente do Conselho de Administração, Sr. François Nieto, ocorrido no último dia 26 de Agosto em São Paulo. Em sequência, aos trabalhos e nos termos do art. 11 do estatuto social, foi escolhido, para presidência do Conselho de Administração em decorrência da vaga surgida, o Sr. JEAN-JACQUES FAUST, que exercerá o referido cargo até a próxima A.G.O. de acionistas. A seguir foi deliberado, ainda, tendo em vistas as disposições estatutárias e os resultados existentes em 30.06.85, distribuir um dividendo de Cr\$ 0,13 (treze centavos) por ação, a ser pago a partir de 02 de Setembro de 1985, aos senhores acionistas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos assinada. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro nº1, de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. JEAN-JACQUES FAUST - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª Turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1444/85, uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 16 de Setembro de 1985 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.  
**16ª TABELÃO DE NOTAS** - Carlos Zaratini Jr - Tabelação Hélio Carreiro de Mello - Of. Maior - Rua Luiz Coelho, 222 - São Paulo - Reconheço por semelhança a firma supra, Jean Jacques Faust. São Paulo, 13 de Setembro de 1985 - Em test. Jacques Faust. São Paulo, 13 de Setembro de 1985 - Rinaldo Marin Escreventes Autorizados. Valor recebido por firma Cr\$ 1.184 (T.n.º 05865-Reg.n.º 15.813-Dia 24/09/85)

**INGÁ AGROPECUÁRIA S/A**  
 CGC/MF: 05.426.853/0001-03

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO** - Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 03 de Outubro de 1985, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações, relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1984; b) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, e a Capitalização de Reservas; c) - Aumento do Capital Social Autorizado; d) - Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais; e) - Outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia (PA), 10 de Setembro de 1985 - JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO - Presidente do Conselho de Administração.

(T.n.º 05865-Reg.n.º 15.813-Dias 24,25 e 26/09/85)

**S/A RIO XINGÓ INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA**  
 CGC/MF: 04.200.572/0001-75

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Ficam convocados os srs. acionistas de S/A RIO XINGÓ INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 01 de Outubro de 1985, às 10:00 horas, no escritório mantido pela Sociedade na Av. Conselheiro Furtado nº 468 na Cidade de Belém, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação de cartas de renúncia dos administradores da Sociedade; b) Eleição do Conselho de Administração da Sociedade; c) Reforma e consolidação do Estatuto Social; d) Outros assuntos de interesse social. Belém, 23 de Setembro de 1985  
 JOÃO CARLOS TUCCI  
 Presidente do Conselho de Administr. (T. n.º 05883, Reg. n.º 15.801, Dias: 24, 25 e 26/09/85)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/84-COSANPA  
 PARTES: COSANPA X FMC - FILSAN EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S/A.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
 DATA: 12.09.1985

Belém, 23 de setembro de 1985  
 AURÉLIO SOUZA  
 P/ ASSESSORIA JURÍDICA

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 34/85- COSANPA  
**A V I S O**  
 A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, avisa aos interessados que fará realizar às 08:30 horas do dia 03 de outubro de 1985, em sua sede à Avenida Magalhães Barata nº 1.201, nesta Cidade, a TOMADA DE PREÇOS Nº 34/85-COSANPA, para o fornecimento de um (01) grupo gerador com quadro de comando, destinado ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Juruty, neste Estado.  
 O Edital e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima:  
 Belém, 23 de setembro de 1985  
 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 (Ext.n.º 5807-Reg.n.º 15.814-Dia 24/09/85)

### CENTRO SOCIAL COMUNITARIO IZABELENSE - CENSIZA - S U M U L A -

Estatuto do Centro Social Comunitário Izabelense  
**CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Foro, Objetivos e Educação.**  
 Art. 1º - Sob a denominação: Centro Social Comunitário Izabelense - CENSIZA, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, regida pelo presente Estatuto, com Foro na Comarca de Santa Izabel do Pará e sede provisória na Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, na Cidade de Santa Izabel do Pará.  
 Art. 2º - A finalidade principal é a conciliação e promoção integral dos membros da Comunidade, mediante Assistência Social, Educação, Cultura Nacional e defesa de seus legítimos interesses.  
 Art. 3º - A duração é por tempo indeterminado.  
**CAPÍTULO II - Dos Sócios.**  
 Art. 4º - Se constituirá de um limitado de sócios, maiores de 18 anos sem distinção de sexo, cor, raça, nacionalidade e religião, mediante o preenchimento do formulário próprio e que sejam aprovados pela diretoria, frequentem as reuniões mensais estipuladas por Assembleia Geral e que mantenham fiel obediência a este Estatuto.

Art. 5º - Classificação dos Sócios: fundadores, beneméritos, colaboradores, efetivos ou mantenedores e naturais.  
**CAPÍTULO III - Direitos e Deveros dos Sócios.**  
 Art. 7º e 8º.  
**CAPÍTULO IV - Da Assembleia Geral.**  
 Art. 9º - Órgão Deliberativo composto por todos os sócios no uso de seus direitos estatutários, reunir-se-á:  
 - Ordinariamente na última 4ª feira de cada mês do ano, convocada pela Diretoria ou pedido de pelo menos 1/3 (um terço) de seus sócios extraordinariamente.  
 Art. 10º - Parágrafo Único - Convocação será feita mediante edital publicado na imprensa ou afixado em quadro de avisos com 5 dias de antecedência.  
 Art. 11º - Se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada a pedido, de pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios, não comparecer pelo menos o mesmo número dos convocados, considerar-se-á sem efeito a convocação.  
 Art. 12º - Dependendo da deliberação de Assembleia Geral Ordinária:  
 - Aprovação de Relatórios e atos de administração.  
 - Eleição e Impasse da nova diretoria, área de abrangência, aprovação de programa de trabalho, eleição do conselho fiscal.  
 Art. 13º - Assembleia Geral Extraordinária.  
 Art. 14º - Das Reuniões.  
 Art. 15º - Aprovação de Contas.  
 Art. 16º - Das Deliberações.  
 Art. 17º - A Assembleia Geral.  
 Art. 18º - Reunião de Assembleia Geral.  
**CAPÍTULO V - Da Diretoria Executiva.**  
 Art. 19º - Será administrado por uma diretoria Executiva, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, Diretor e Vice-Diretor de Relações Públicas, Diretor e Vice-Diretor de Esportes.  
 Art. 20º - Mandato da Diretoria - 2 anos.  
 Art. 21º - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente, com maioria dos membros. Arts. 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º e 32º.  
**CAPÍTULO VI - Das Disposições Gerais.**  
 Art. 33º - Patrimônio: móveis, utensílios, imóveis, ações, aplicações, de dívidas públicas, mensalidades de associados, doações, doativo em dinheiro, ou em espécie, auxílios oficiais.  
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os bens e recursos, serão aplicados integralmente aos objetivos do Centro e sua manutenção.  
 Arts. 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º e 42º.  
**CAPÍTULO VIII - Disposições Gerais e Transitórias.**  
 Art. 43º - O presente Estatuto, só poderá ser reformulado, no tocante à administração para deliberação de Assembleia Geral Extraordinária.  
 Art. 44º - Deliberação de Assembleia Geral Extraordinária.  
 Art. 45º - Vide Capítulo I.  
 Santa Izabel do Pará, 22 de Dezembro de 1984.  
**MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA**  
 Presidente  
**RUBEM FERNANDES RIBEIRO**  
 Secretário  
**ITAMAR FERNANDES RIBEIRO**  
 Tesoureiro

Reconheço as assinaturas em número de 05 (cinco), supra assinaladas com este carimbo.  
 Santa Izabel do Pará, 18 de janeiro de 1985.  
 Em testemunho: G. T. P., da verdade.  
**GASTÃO TEIXEIRA PINTO**  
 Tabelião Vitaleiro  
 (Ext.n.º 5805-Reg.n.º 15.808-Dia 24/09/85)

### AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio onde funciona o Departamento de Administração, no Campus Universitário do Guamã, o Edital da Tomada de Preços com o seguinte teor:  
 DA-12/85 - MATERIAL PERMANENTE (móveis e equipamentos) a fim de atender a Biblioteca Central, desta Universidade de Belém, 24 de setembro de 1985

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Presidente da Comissão de Licitações

*Ednardo S. Martini*  
 Dr. Ednardo de Souza Martini  
 Secretário Geral  
 (Ext.n.º 5804-Reg.n.º 15.810-Dia 24/09/85)

## JUSTIÇA FEDERAL

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
 BOLETIM Nº 151/85

### JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

**DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO**  
**DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA**

### EXPEDIENTE DO DIA 05.09.85.

**OFÍCIOS:**  
 Nº 236/85 : Roberto Felipe de Araújo Porto - Superintendente Regional da SR/DPF/PA  
 Assunto : Informação (presta), ref. Proc. nº 25.293.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara  
 Nº 490/85 : Murat Valadares - Juiz Federal da 7ª Vara/DF  
 Assunto : Informação (presta), ref. Carta Precatória extraída dos autos do Proc. nº 20.191  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior  
 Nº 1692/85 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal  
 Assunto : Encaminhamento (faz), Folha de antecedentes ref. IPI nº 42/85-SR/PA  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior  
 Nº 1705/85 : Geraldo Dália da Costa - Coordenador Regional Policial da SR/DPF/PA  
 Assunto : Apresentação de preso (faz), ref. Processo nº 28.773  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior  
 Nº 1706/85 : Geraldo Dália da Costa - Coordenador Regional Policial da SR/DPF/PA  
 Assunto : Apresentação de presos (faz) ref. Processo nº 28.774  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior  
 Nº 0663/85 : Wanis Nemer Damour - Delegado da Receita Federal em Belém

**DESPACHO** : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em ..... 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**Petições:**  
**Petição de** : Maria de Nazaré da Cruz Vieira  
**Adv.** : Sinésio P. Borges Cunha  
**Assunto** : Vem recorrer da decisão judicial ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior

**Petição de** : Henoch Guimarães de Sousa Athayde Neto  
**Assunto** : Requer a juntada da fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ao Proc. nº 28.039

**DESPACHO** : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em ... 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

### AÇÃO ORDINÁRIA:

**Proc. Nº** : 25.789  
**Autora** : Anna Margarida Freitas de Castro  
**Adv.** : Frederico Coelho de Souza  
**Ré** : União Federal  
**Proc.** : José Augusto Potiguar  
**DESPACHO** : A preliminar arguida na contestação (fl. 29) se confunde com o mérito e se em sentença final poderá ser apreciada. Assim, dou por saneado o feito e defiro as provas requeridas, inclusive perícia. Nomeio Perito o Engenheiro Civil Paulo Gilberto Murta Costa, que servirá sob afirmação legal. Faculto as partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

### EXECUÇÃO FISCAL:

**Proc. Nº** : 862  
**Exequente** : I A P A S  
**Adv.** : José Alberto Santos  
**Executado** : Flínio Alves Barreira  
**DESPACHO** : Intima-se o Supte. para melhor esclarecer o alegado no item 3 da petição de fl. 61, na parte relacionada com o apontado co-devedor da obrigação previdenciária. Belém, Pa, em 05.09.85 : a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**Proc. Nº** : 5.105  
**Exequente** : I A P A S  
**Adv.** : Luiz Carlos Noura  
**Executado** : Gráfica Falângula Editora Ltda.  
**DESPACHO** : Diga o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fl. 31. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**Proc. Nº** : 6.340  
**Exequente** : Caixa Econômica Federal  
**Adv.** : Maria Amélia Franco  
**Executados** : Airton Rocha Bandeira e outros  
**DESPACHO** : Defiro o item 2.1 da petição de fl. 48/49. Ofício-se. Belém, Pa, em ..... 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**Proc. Nº** : 14.596  
**Exequente** : I A P A S  
**Adv.** : Edvan Capucho Coutinho  
**Executado** : J. M. Miranda & Cia. (Filial)  
**DESPACHO** : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**Proc. Nº** : 14.710  
**Exequente** : S U N A B  
**Adv.** : Aládio Ferreira  
**Executado** : R. A. Dias  
**DESPACHO** : Acolho a manifestação de fl. 20V. Ofício-se. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**Proc. Nº** : 15.077  
**Exequente** : I A P A S  
**Adv.** : Vera Lúcia Santos  
**Executada** : Organização Paraense de Representações Ltda.  
**DESPACHO** : Defiro o requerimento de fl. 20. Faça-se a ampliação da penhora, independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**Proc. Nº** : 15.481  
**Exequente** : I B D F  
**Adv.** : Creonor Aragão  
**Executado** : José Gonçalves Pantoja  
**DESPACHO** : Em se tratando de execução fiscal com tra devedor com residência e domicílio e domicílio na Comarca de Cametá, neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, dou-me por incompetente para continu-



ar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 15.483  
Exequente : I B D F  
Adv. : Creonor Aragão  
Executado : Juracy Xavier Teixeira  
DESPACHO : Em se tratando de execução fiscal contra devedor com residência e domicílio na Comarca de Conceição do Araguaia neste Estado, e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos dou-me por incompetente para continuar a processar e julgar o feito. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 15.485  
Exequente : I B D F  
Adv. : Creonor Aragão  
Executado : Felipe Resque Gonçalves  
DESPACHO : Intime-se o Supte. (fl. 13) para apontar a comarca a que pertence o município de São Sebastião da Boa Vista. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 15.937  
Exequente : S U N A B  
Adv. : Amélia Pina  
Executada : Lanchonete Um Ltda.  
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 12. Faça-se a ampliação da penhora, independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 16.071  
Exequente : I A P A S  
Adv. : José Alberto Santos  
Executado : Comércio e Indústria de Pescados Ltda.  
DESPACHO : 1. A justificativa apresentada à fl. 14 será objeto de apreciação oportuna. 2. Acolho a manifestação de fl. 15. Faça-se a ampliação da penhora, independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 16.296  
Exequente : I A P A S  
Adv. : Luiz Carlos Noura  
Executado : Jacob Chamma & Cia.  
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 15 verso. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 16.451  
Exequente : S U N A B  
Adv. : Aláudio Ferreira  
Executado : R. C. Silva  
DESPACHO : Prossiga-se. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 18.153  
Exequente : I A P A S  
Adv. : Luiz Carlos Noura  
Executado : Pedro Bezerra da Silva  
DESPACHO : Prossiga-se. Sobre a avaliação (fl.9), digam o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 18.541  
Exequente : S U N A B  
Adv. : Aláudio Ferreira  
Executada : Irene Ferreira Alves  
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 12. Faça-se a ampliação da penhora, independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 18.607  
Exequente : I A P A S  
Adv. : Vera Lúcia Santos  
Executado : Concreto Industrial do Pará Ltda.  
DESPACHO : 1. Arbitro os honorários de advogado em 20%. 2. Ao cálculo, na forma do pedido de fl. 15. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 20.279  
Exequente : Fazenda Nacional  
Adv. : Almerindo Trindade  
Executada : Madeiras e Móveis do Pará Companhia Indústria Representação Ltda.  
Adv. : Maria Rosineide Silva

DESPACHO : Diga a executada sobre o pedido de fl. 13. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 21.361  
Exequente : I A P A S  
Adv. : Vera Lúcia Santos  
Executado : Adir Gráfica Ltda.  
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 12. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Ao cálculo, o que feito intime-se a devedora para efetuar o respectivo pagamento. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 22.392  
Exequente : I A P A S  
Adv. : José Alberto Santos  
Executado : Adir Gráfica Ltda.  
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 14. Ao cálculo, o que feito intime-se o devedor para efetuar os respectivos pagamentos. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 22.905  
Exequente : Fazenda Nacional  
Adv. : José Augusto Otiguar  
Executado : Clínica Dr. Alfredo Paes Barreto & Cia. Ltda.  
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pelo pagamento, a presente execução fiscal. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executada, a Clínica Dr. Alfredo Paes Barreto & Cia. Ltda. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 24.163  
Exequente : Fazenda Nacional  
Adv. : José Augusto Potiguar  
Executada : Amazônia Equipamentos Florestais Ltda.  
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido cancelada a inscrição da dívida retratada na certidão de fl. 3, com base no art. 26 da Lei nº 6.830/80, Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executada, a firma comercial Amazônia Equipamentos Florestais Limitada. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nºs.: 7.380, 7.718 e 6.311  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Gilberto Chaves  
Executados : José Ferreira Jansen e outros, José Leonardo de Lima Garcia e outros e I-ran Bezerra de Castro e outro  
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nºs.: 7.138 e 18.677  
Exequente : Fazenda Nacional  
Adv. : Paulo Meira e Almerindo Trindade  
Executados : OLPASA - Óleos do Pará S/A e Tecmazon Comércio e Indústria Ltda.  
DESPACHO : Diga a exequente. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nºs.: 3.860 e 18.019  
Exequente : I N P S  
Adv. : Luiz Carlos Noura  
Executados : Hilário Ferreira & Cia. Ltda. e Tufi Haja Velhamos  
DESPACHO : Diga o exequente. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 20.478  
Exequente : I A P A S  
Adv. : Otávio Pessoa  
Executado : Madeireira Feixoto & Cia. Ltda. - Filial  
DESPACHO : Digam o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nºs.: 18.776, 18.782 e 18.798  
Exequente : I B D F  
Adv. : Creonor Aragão  
Executados : Maria das Graças Costa Barbosa, Cláudio Monteiro dos Santos e O. M. Braga.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nºs.: 15.943, 16.558, 16.931, 18.275, 18.281, 18.486 e 18.644

Exequente : S U N A B  
Adv. : Aláudio Ferreira  
Executados : Doracy Costa Barros, Carlos Henrique Dias Maia, Brígido & Souza Ltda., Heilio Felgueiras dos Santos Leal Jr., José Ribamar Oliveira Ramos, Comerci al Reunião Ltda. e Hamilton Trindade da Costa.

DESPACHO : Digam a exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 15.866  
Exequente : I B D F  
Adv. : Maria Neide Matos  
Executado : M. M. Dias  
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nºs.: 24.424 e 27.568  
Exequente : Fazenda Nacional  
Proc. : José Augusto Potiguar  
Executados : S. L. Carvalho & Cia. Ltda. e David da Costa  
SENTENÇA : Idêntica a anterior

Proc. Nº : 28.006  
Exequente : I B D F  
Adv. : Creonor Aragão  
Executada : Estância Mangabeira  
SENTENÇA : Idêntica a anterior

Proc. Nºs.: 6.392, 7.468, 7.734, 11.789, 11.902, 11.913, 11.932, 12.019 e 12.756  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Maria Cecília Rodrigues  
Executados : Raimundo Nonato da Silva e outros, Jacivaldo Lima Fernandes e outros, Sebastião Vieira da Silva e outros, João Pereira Passos e outros, Henrique Silva Araújo e outros, Jaci Ferreira de Oliveira e outros, Cordolino Gonçalves de Lima e outros, Leandro Silveira de Souza e outros e Raimundo Nonato de Souza.  
SENTENÇA : Idêntica a anterior

INTERDITO PROIBITÓRIO:  
Proc. Nº : 28.121  
Autores : Paulo Mendes de Resende e outros  
Adv. : Washington Lucena Rodrigues  
Réus : Irmã Dorothy Mae Stang ( Irmã Dorotildes), Padre Lucas e outros  
Adv. : Nara Regina Moura de Aguiar Neto  
DESPACHO : Chamo o processo a ordem para determinar, como ora determino, o desentranhamento da petição de fls. 83/87 e os documentos juntos (fls. 88/103) os quais, depois de autuados como oposição (Intervenção de Terceiros), venham conclusos, em apenso a este processo principal. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL:  
Proc. Nº : 9.966  
Autora : Justiça Pública  
Proc. : Almerindo Trindade  
Réus : Odivaldo da Silva Rotterdam e outros  
Adv. : José Siqueira  
DESPACHO : Digam os acusados (fl. 222) se desejam substituir as testemunhas não localizadas. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 14.314  
Autora : Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)  
Réu : Aldo Barreto Fontes  
Adv. : Helionar Matos  
DESPACHO : 1. Sobre os documentos produzidos com a defesa de fl., diga o representante do Órgão do Ministério Público. 2. Designo o dia 18 de agosto do ano vindouro, único vago, às 8,30 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas, bem como o representante do Órgão do Ministério Público, o acusado e o seu advogado. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 14.318  
Autora : Justiça Pública  
Proc. : Paulo Meira  
Réus : Benedito Raimundo Teles e outro  
Adv. : Raimundo Fidelis  
DESPACHO : 1. Diga o representante do Órgão do Ministério Público se deseja substituir por outras as testemunhas não encontradas. 2. Indefiro por falta de



DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 24

0897

amparo legal as providências reclama- das na defesa de fl. 3. Solicite-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ourém, neste Estado, as diligências relacionadas com a oitiva das testemunhas residentes naquela localidade. Intime-se. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 14.453
Autora : Justiça Pública
Proc. : Paulo Meira
Réu : Emílio Nunes Filho
Adv. : José Bonifácio Sena
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 19 de agosto do ano vindouro, único vago, às 8,30 horas. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 22.830
Autora : Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)
Réu : Jains Coloma e outros
Adv. : Odair de Carvalho
DESPACHO : Sobre o pedido formulado pelo denunciado Jaime Ventura Coloma (fls. 292/293) diga o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 23.788
Autora : Justiça Pública
Proc. : Waldemir Nazareno Pereira e outros
Réu : Raimundo Benedito de Souza Conte
Adv. :
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público sobre o alegado nas certidões de fls. 179 e 190 v., na parte relacionada com os falecimentos de Gregório Jardim Brandão e João Inácio de Oliveira. Belém, Pa, em 05.09.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.377
Autora : Justiça Pública
Proc. : Almerindo Trindade
Réu : Raimundo Nonato Mesquita da Silva
Adv. :
DESPACHO : Considerando os termos da certidão de fl. 68 verso, nomeio o Dr. Helionar Gonçalves de Matos, advogado com escritório nesta capital, defensor do acusado Raimundo Nonato Mesquita da Silva, sabendo ao aludido defensor apresentar a resposta preliminar. Intime-se. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.769
Autora : Justiça Pública
Proc. :
Réu : Israel Delgado
Adv. :
DESPACHO : Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Proc. Nº : 26.873
Impugnante : União Federal
Adv. : José Augusto Otiguar
Impugnado : Anna Margarida Freitas de Castro
Adv. : Frederico Coelho de Souza
DESPACHO : Rejeite a impugnação (fls. 2/3), eis que se trata de causa de cotação de aluguéis, porém não de quantia certa. Intime-se. Belém, Pa, em 05.09.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERRAZ DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SERVIÇOS DA 2ª VARA.

OFÍCIO Nº 528/85 : DO PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Pará.
Assunto : Comunicação (faz)
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 5/9/85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 1695/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - Bel. Milton Souza Aguiarado
Assunto : Folha de Antecedentes (encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE MARIA DE NAZARÉ ABADE PEREIRA em favor de LICENÇAS DE ARAUJO SOARES requer providências nos autos do Proc. nº 19.590
Assunto :
DESPACHO : Intime-se. Belém, 05.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 1697/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL-Bel. Geraldo José de Araújo.
Assunto : Informação (presta)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 071/85 : DO DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
Assunto : Informação (presta)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 1689/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL-Bel. Geraldo José de Araújo.
Assunto : Inq. Pol. nº 45/85-SR/PA. (encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 05.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.445 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Carpintaria e Met. S/O Luiz Cite-se. Belém, 05.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.439 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância Terra Firme Ltda
DESPACHO : Cite-se. Belém, 05.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº P5.455 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Cad.ary Com. Ind. Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.453 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Maria Neide O. Matos
Executado : Ribeiro Menezes & Cia Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.449 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Milton Pantoja da Costa
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.421 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Maria Neide O. Matos
Executado : A. J. Lopes & Cia.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.423 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Maria Neide O. Matos
Executado : Carlos Alberto Silva
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.431 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : J. C. de Andrade Filho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.435 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.437 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.439 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.441 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.443 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.445 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.447 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Advogada : Dra. Maria Neide O. Matos
Executado : Antonio Cirino Sousa
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.411 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Maria Neide O. Matos
Executado : Eduardo Carvalho Costa
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.409 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Maria Neide O. Matos
Executado : João e Ind. de Madeiras Frateriada
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.405 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dr. João Williams G. Furtado
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Cite-se. Belém, 05.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.407 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Maria Neide O. Matos
Executado : Manoel Ferreira de Souza
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.421 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S (TOM)
Advogada : Dr. Otavio José Passos
Executado : Companhia Civil de Vigilância
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.617 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S (TOM)
Advogada : Dr. Otavio José Passos
Executado : José Abelém
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.515 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dr. Otavio José Passos
Executado : Lavantil Santo Antonio S/A
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.511 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Passagem Ag. Int.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.507 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Maria José Lima de Souza
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.505 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Politec. Ind. e Com. S/A
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.503 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Cite-se. Belém, 05.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.501 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.499 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.497 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.495 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.493 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.491 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.489 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : Estância Estacas Loja
DESPACHO : Idêntico ao anterior.



10 - Terça-feira, 24

<p>PROCESSO Nº 24.538 : Execução Fiscal Exequente : I A P A S Advogada : Dra. Vera Lucia Santos Executado : Carlos G. Melo DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 24.540 : Execução Fiscal Exequente : I A P A S Advogada : Dra. Vera Lucia Santos Executado : José Ananias da Silva DESPACHO : Cite-se. Belém, 05.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.</p> <p>PROCESSO Nº 24.546 : Execução Fiscal Exequente : I A P A S Advogada : Dra. Vera Lucia Santos Executado : Keisuke Ohashi DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 24.548 : Execução Fiscal Exequente : I A P A S Advogada : Dra. Vera Lucia Santos Executado : Lúcia de Lima Moura DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 24.596 : Execução Fiscal Exequente : I A P A S Advogada : Dra. Vera Lucia Santos Executado : Farmácia Potiguar Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 24.572 : Execução Fiscal Exequente : I A P A S Advogada : Dra. Vera Lucia Santos Executado : K. L. Morgado DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 24.574 : Execução Fiscal Exequente : I A P A S Advogada : Dra. Vera Lucia Santos Executado : Com. e Ind. S&amp;L Liguel Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 24.578 : Execução Fiscal Exequente : I A P A S Advogada : Dra. Vera Lucia Santos Executado : Construtora Fortaleza Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 24.550 : Execução Fiscal Exequente : I A P A S Advogada : Dra. Vera Lucia Santos Executado : Taxi Aéreo Soc. Geral de Aviação DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 24.556 : Execução Fiscal Exequente : I A P A S Advogada : Dra. Vera Lucia Santos Executado : Transporte Sacramento Reduto Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 24.562 : Execução Fiscal Exequente : I A P A S Advogada : Dra. Vera Lucia Santos Executado : Equatorial Com. e Ind. Rep. Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 24.564 : Execução Fiscal Exequente : I A P A S Advogada : Dra. Vera Lucia Santos Executado : H. Patroca DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 24.566 : Execução Fiscal Exequente : I A P A S Advogada : Dra. Vera Lucia Santos Executado : Fornigosa Loureiro e Cia Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.232 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Sérgio Roberto Coelho DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.230 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Joaquim Gomes de Moraes e Souza DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.226 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Antônio Carlos M. de Lima DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.224 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Darivaldo Ferreira Silva DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.190 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Maria Tereza de M. de S. e DESPACHO : Cite-se. Belém, 05.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.</p>	<p>PROCESSO Nº 25.104 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Anselmo S. do Rosário DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.106 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. José Augusto Potiguar Executado : Walter da Silva Souza DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.116 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. José Augusto Potiguar Executado : José Manuel Reis Ferreira DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.316 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Dinco Dist. Pará Ind. e Com. Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.322 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Oscar Soares Silva DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.320 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : DECON DEGRACIOS E CONST. CIVIS LDA DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.150 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Adriano de Queiroz Santos Filho DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.314 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Lance Publicidade Ltda DESPACHO : Cite-se. Belém, 05.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.</p> <p>PROCESSO Nº 25.324 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Hidroprojeto Engª e Proj. Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.138 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Jairo Feitosa de Alencar DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.140 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Jorge Cecilio Cunha de Araújo DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.142 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Benedito Cordairo Neves DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.144 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Norberto Ferrazina DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.368 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. José Augusto Potiguar Executado : Ind. e Com. Arará Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.366 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Tarciso Lima DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.364 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. José Augusto Potiguar Executado : Ind. e Com. Export. e Nav. do King DESPACHO : Cite-se. Belém, 05.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.</p> <p>PROCESSO Nº 25.136 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Irineo Maria de C. Soares Silva DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.370 : Execução Fiscal</p>	<p>Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : URJA S/A DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.208 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Jean Austregilnele Mogueira Maia DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.348 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Balena Voçua Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.395 : Execução Fiscal Exequente : T E S T Advogado : Dr. João Wilkens G. Furtado Executado : M. C. Costa DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.346 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : R. Brito da Cunha DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.330 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : João Batista da Costa DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.344 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Cruzmaia Mat. de Ferragens e Const. DESPACHO : Cite-se. Belém, 05.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.</p> <p>PROCESSO Nº 25.064 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Waldemar de Jesus Mesquita DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.060 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Dirson Medeiros da Silva DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.354 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. José Augusto Potiguar Executado : Arnaldo Castro Pimenta DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.352 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. José Augusto Potiguar Executado : Adalberto Corinto B. Ribeiro DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.350 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Continental Madeiras e Mat. Ltda DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.356 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. José Augusto Potiguar Executado : Evana Eline Antonio da Silva Junior DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.118 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. José Augusto Potiguar Executado : José Murilo dos Anjos DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.192 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : 2300 Viação Alvaro da Oliveira DESPACHO : Cite-se. Belém, 05.09.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.</p> <p>PROCESSO Nº 25.212 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Francina Cunha Araújo DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.210 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : Argenio José Alves dos Santos DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p> <p>PROCESSO Nº 25.194 : Execução Fiscal Exequente : União Federal Advogado : Dr. Moacir Morais Filho Executado : José Adilson Costa da Cruz DESPACHO : Idêntico ao anterior.</p>
---	--	---



PROCESSO Nº 25.196 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executado : Waldemar Barbosa dos Santos : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.076 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. José Augusto Potiguar : Executado : Cesar Alves Catarino : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.078 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. José Augusto Potiguar : Executado : Rui Pinheiro Costa : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.214 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executada : Elisa da Silva Feitosa : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.080 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. José Augusto Potiguar : Executado : Mário Carlos Freitas de Moraes : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.082 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. José Augusto Potiguar : Executado : Ana de Almeida Lourenço : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.084 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. José Augusto Potiguar : Executado : Manoel Roderio Reis de Miranda : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.094 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. José Augusto Potiguar : Executado : T. G. Cordeliro : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.046 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executado : Madeira Madeiras Pará Ltda : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.611 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executado : Santos Queiroz Com. Ltda. : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.190 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executado : Martan Celestino Padilha dos Santos : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.120 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. José Augusto Potiguar : Executado : João Emílio Martins Macedo : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.122 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executado : Milton Oliveira da Abreu Filho : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.124 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. José Augusto Potiguar : Executado : Emiliano de Oliveira G. Neto : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.134 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executado : Ferdinando Flores Sirochescu Schreier : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.362 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. José Augusto Potiguar : Executado : Com. Ind. e Nav. Tocantins Ltda : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.491 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executado : T. G. Cordeliro : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.158 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. José Augusto Potiguar : Executado : Waldemar Barbosa dos Santos : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.098 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. José Augusto Potiguar : Executado : Waldemar Barbosa dos Santos : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.056 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executado : Lauro Santos Albuquerque : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.222 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executado : João José de Carvalho Neto : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.096 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. José Augusto Potiguar : Executado : Laminados e Compensados Marituba Ltda. : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.050 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executado : Citatro Companhia Internacional de Madeiras Tropicais : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.493 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executado : ALUMER - Alumínio e Ferro Ltda : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.495 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executado : Química Ind. Paraense Ltda : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.162 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executado : Pedro Paulo da Silva Campos : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.497 : Execução Fiscal : União Federal : Advogado : Dr. Moacir Morais Filho : Executado : Laminados e Compensados Marituba Ltda. : DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.483 : AUTOS DE CONDIÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. Comunicante : Beir. Samira de Oliveira Soares - Delegada de Polícia Federal. Preso : Terrence Hisson. DESPACHO : Arquivar-se. Belém, 05.09.85. a) Aristides Ladeiras - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.478 : AÇÃO PENAL. Autor : Ministério Público Federal. Procurador : Dr. Almirino Trindade. Réu : Flaviano Maria de Silva. DESPACHO : Defiro o requerimento do representante tanto do Ministério Público. Belém, 05.09.85. a) Aristides Ladeiras - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.833 : AÇÃO PENAL. Autor : Ministério Público Federal. Procurador : Dr. Almirino Trindade. Réu : Jefe de Vila Alvor e Bairro Calif. Martins e Souza. DESPACHO : Citar o réu para comparecer em Juízo e pagar multa de 15 dias. Belém, 05.09.85. a) Aristides Ladeiras - Juiz Federal da 2ª Vara.

Rodrigues Henriques, Eduardo Pedro de Souza Maia, Elizabeth Furtado do Nascimento, Emanuel Lara Oliveira, Elione Sorada Oliveira Cavalcante, Eliane da Silva Monteiro, Eugenio de Campos Silva, Francisca Helena Sacramento Azevedo, Geracina Suzana dos Santos, Iraci de Oliveira Pontes dos Santos, Idolene Souza Campos, Julia de Barros Ferreira, Jorge Damiano da Rocha Moreira, João Benedito Souza Lopes, José Almir Silvestre Lima, João Carlos Assunção Maciel, João Santana Gomes, José Jouberto Braga Araujo, Luiz Modesto Pereira, Laercio Albuquerque Varela, Lucio Felgueiras Reis, Maria de Belém do Nascimento Martins, Maria de Nazaré Barbosa Pereira, Maria José da Silva Luz, Maria do Céu da Silva de Lima, Maria Fernandes Amaral, Maria Raimunda Cruz Pereira, Marijane Ribeiro Souza, Maria do Socorro de Oliveira Soares, Marluci de Farias Shimp, Marilene Sant'Ana da Silva, Manoel Luiz Neves Palmeirinha, Maria Madalena da Silva Nunes Belo, Maria de Fatima Lopes da Silva, Margarida Santiago Vaz, Maria Benedita dos Santos Avelar, Maria Suely Juca Ewerton, Maria Olívia dos Santos Melo, Maria Léa de Jesus Santos, Maria Izabel Moraes Chagas, Osvaldo Augusto Figueiredo, Paulo Castro da Silva, Paulo de Tarso Ferreira da Silva, Raimundo Matos de Moura, Rita Guimarães Mota, Rui Vieira Brito, Selma Nascimento dos Santos, Sandra Suely Costa Nunes, Vera Nazaré Rodrigues Pinto e Wilma Lucia Leão dos Santos.

É, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO  
G. Nº 10922 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Presidente: **Hermínio Calvino Filho**

Ata da 9ª Reunião Solene, 2ª período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de agosto de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Hermínio Calvino  
1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau  
2º Secretário: Sr. Deputado Herbert Veríssimo  
Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezoito horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, assumiu a Presidência dos Trabalhos o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvino que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, informando que a presente Reunião Solene destinava-se a homenagear os ex-parlamentares, conforme Resolução de nº 03 de oito de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Para fazerem parte da Mesa dos Trabalhos o Senhor Presidente convidou as seguintes autoridades: Dr. Reginaldo Ferreira, representando o Governador do Estado, Desembargador // Nelson Amorim, representando o Tribunal de Justiça do Estado. Em seguida o Senhor Presidente convidou os presentes para que de pé ouvissem os acordos do "Hino do Pará", entoado pela Banda de Música da Polícia Militar do Estado. Para saudar os ex-parlamentares em nome da Casa, ocupou a Tribuna o Deputado // Fernando Bahia, que falou de sua alegria por saudar os homenageados e de sua tristeza por ver este plenário vazio na homenagem que estava sendo prestada aos Ex-Parlamentares que muito fizeram em benefício do povo. Finalizando louvando Zeno Veloso, que eternizou treze de agosto como o Dia do Ex-Parlamentar, fazendo ainda questão de citar Cléo Bernardo e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau que muito fizeram em prol do povo, falando ainda de Acidino Campos presente na Galeria de Honra desta Casa, dizendo que mais mandatos desempenhou durante tantos anos. Para agradecer em nome dos Ex-Parlamentares, assomou a Tribuna o Ex-Deputado João Reis, falando sobre a Associação dos Ex-Parlamentares, na qual foi eleito "Cabo Cordeiro", que está se organizando com a finalidade de formar um órgão que lhes permita, mesmo afastado de seus mandatos, ajudar de alguma forma a vida pública de nosso Estado. Finalizando da fase de transição que atravessa o país, buscando o retorno à democracia plena, às vésperas da instituição de uma Nova Assembléia Constituinte, com a finalidade de dar à nação uma Nova Carta Política, sugerindo aos Deputados como verdadeiros representantes do povo que formem um grupo de trabalho em conjunto com a Ordem dos Advogados local, entidades de todas as classes, para buscar sugestões que encarnem as aspirações do povo paraense, fazendo ainda elogios ao Deputado Fernando Bahia, pela sinceridade com que falou sobre os Ex-Parlamentares, lembrando ainda de Zeno Veloso autor do Projeto, que terminou esta data como o Dia dos Ex-Parlamentares, pedindo "ainda que esta Casa de maior apoio à Associação dos Ex-Parlamentares, para que esta possa contribuir com a sua experiência numa colaboração aos atuais Deputados. Em seguida o Senhor Presidente, agradeceu as autoridades presentes e convidou a todos para que de pé ouvissem os acordos do Hino Nacional, entoado pela Banda de Música da Polícia Militar, encerrando a presente às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na qual compareceram os Senhores Deputados. Iranildo Paiva, Celio Sampaio, Edson Batista, Hermínio Calvino, Mario Chermont Mariuadir Santos, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Verissimo, Flínio Pinheiro, Paulo Lisboa e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Alcides Correa, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbosa, Luiz Maria, Maria de Nazaré, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Almir Lima, Aziz Nutran, Fausto Fernandez, Milton Peres, Ronaldo Passarinho. Licenciados os Deputados: Antonio Teixeira, Paulo Roberto, Haroldo Bezerra e Paulo Romalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário vai assinada pelos Membros da Mesa Plenária "Newton Miranda", em treze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco. Lida em 19 de agosto de 1985.  
Presidente: Sr. Deputado Hermínio Calvino  
1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau  
2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez  
(G. Reg. nº 10583)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Presidente: **Stéleo Bruno dos Santos Menezes**

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 115/85

A Dra Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...  
Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:  
Amélia Lima de Souza, Aurora da Silva Costa, Arli Souza Corrêa, Antonio Carlos Soares Nascimento, Benedita Fernandes Amaral, Benjamim Valente do Couto Filho, Carlos Alberto Chagas da Costa, Cosme Garcez de Mesquita, Dejanira Silva Lima, Eunice







Participações a Pagar	314.445.009	102.538.885	32.084.168,66	100.685.658,132	40.611.413,766	9.155.143.883
Imposto de Renda	382.461.824	84.572.976	14.353.964,296	29.361.626	15.582.597,340	3.290.584
Outras Provisões	2.415.575.953	460.250.594				55.204.244
Outras Exigibilidades	2.415.575.953	460.250.594				11.179.286
Créditos à Disposição de Financiados	137.639.079,981	35.393.289,355				47.405.542
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	137.639.079,981	35.393.289,355				19.565.189,747
Recursos do BNH	62.680.766,224	16.847.853,663				55.599.591
Emprestimos p/Repasse	7.454.453,170	2.116.775,094				(438.164,253)
Assistência Financeira	22.946.549,161	6.044.707,646				
Refinanciamento de Comercialização	44.557.311,426	9.781.953,552				
Emprestimos Vinculados à Aquisição de Créditos - COHAB	530.659.287	121.032.806				
Emprestimos Vinculados à Aquisição de Créditos - COHAB	530.659.287	121.032.806				
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	16.705.365,420	3.174.538,620				
Receitas de Exercícios Futuros	980.743,253	60.030.000				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.367.871,465	167.490,428				
Capital Social	1.536.177,117	1.594.223,361				
De Residentes no País	10.356.750,762	58.046.244				
Aumento de Capital						
De Residentes no País						
Reservas						
De Capital						
De Lucros						
Lucros Acumulados		1.333.224,831				

COMPONENTES	CAPITAL INTEGRALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVAS		LUCROS ACUMULADOS	TOTALS
			CORREÇÃO MONETÁRIA	INCENTIVOS FISCAIS		
1 - SALDO INICIAL (31.12.84)	60.030.000	1.583.570,621	2.948.587,166	588.988,206	1.434.565,555	6.694.464,955
2 - ADIÇÕES	980.743,253	(980.743,253)	(2.848.587,166)		(1.434.565,555)	441.920,916
2.1 - Transferência p/Capital Social		4.725.014,037			(438.164,253)	
2.2 - Transferência p/Aumento de Capital Social						
2.3 - Prejuízo do Exercício						
2.3.1 - Ajustes no Exercício						
2.3.2 - Ajustes no Exercício						
2.4 - Correção Monetária						
2.4.1 - Do Capital Integralizado						
2.4.2 - Do Aumento de Capital						
2.4.3 - Da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado						
2.4.4 - Da Reserva de Incentivos Fiscais						
2.4.5 - Lucros Acumulados						
2.5 - Prejuízo Absorvido						
2.5.1 - Para a Reserva Legal						
2.5.2 - Para a Reserva Legal						
2.5.3 - Para Reserva de Incentivos Fiscais						
3 - SUBTOTAL	980.743,253	12.345.160,583	2.104.264,324	1.255.197,260		16.705.365,420
4 - DEDUÇÕES	980.743,253	12.345.160,583	2.104.264,324	1.255.197,260		
4.1 - Participações Esalutárias						
4.2 - Dividendos a Distribuir						
5 - SALDO FINAL						

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO SEMESTRE EM 28.06.85**

Belém(PA), 28 de junho de 1985

**João Bernardino Drummond Martins**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**Antônio Carlos de Saboya Júnior**  
Diretor Técnico-Operacional

**José Ribeiro Colares**  
Tec. em Contab. CRC-PE-1239-D.E.C. 158873

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Administradores da BANTARA S.A. - CREDITO IMOBILIARIO - PA

1. Examinamos o balanço patrimonial da BANTARA S.A. - CREDITO IMOBILIARIO, levantado em 30 de junho de 1985 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao semestre findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. As demonstrações financeiras de 30 de junho de 1984, cujos os valores estão apresentados para fins comparativos, foram auditadas por nós; sobre as mesmas emitimos parecer datado de 21 de setembro de 1984, com ressalva decorrente da inexistência, na quele data, do livro razão auxiliar em ORTN para as contas do ativo permanente.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 (túm), lidas em conjunto com as notas explicativas que as complementam, sujeito aos efeitos se houver, do assunto contido na nota explicativa nº 8 (oitó) representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da BANTARA S.A. - CREDITO IMOBILIARIO, em 30 de junho de 1985, o resultado do semestre, as mutações patrimoniais e as modificações na posição financeira correspondentes ao semestre findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos e normas específicas do Banco Central do Brasil e do Banco Nacional de Habitação-BNH, para as empresas de crédito imobiliário, aplicados com uniformidade em relação ao semestre anterior.

Belém, 16 de setembro de 1985

**WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES**  
CRC-PA 002 - CCC 61.411.393/0001-10

**GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES**  
CONTADOR CRC-PA 017.511-3 - "S"PA  
CPF 008.516.127-68

(Ext. nº 5808, Reg. nº 15.816, Dia: 24.09.85)

**NOTA 6 -** As verbas que compõem os Grupos Aplicações Imobiliárias, Recursos de Terceiros e Recursos do BNH foram corrigidas monetariamente, mediante as variações de IPC'S e ORTN'S, conforme o caso específico, como o resultado dessas correções contabilizadas nas rubricas CREDITOS DE RENDA A INCORPORAR e PROVISÕES DIVERSAS, respectivamente.

**NOTA 7 -** A Sociedade não emitiu Letras Imobiliárias de qualquer natureza, no decorrer do Semestre.

**NOTA 8 -** Neste semestre continuamos os trabalhos de levantamento para fins de ajuste na escrituração do livro Razão-Auxiliar em ORTN'S na parte referente ao Patrimônio Líquido.

**NOTA 9 -** Todas as Garantias de Obrigações contraiadas são constituídas por Caução de Títulos e por Cessão de Direitos Contratuais. Os Direitos da Sociedade estão garantidos por Hipoteca.

**NOTA 10 -** O Saldo da conta Resultados de Exercícios Futuros é proveniente de Comissões de Abertura de Crédito diferidas em função da fluência de prazos dos contratos celebrados. Sua apropriação está de acordo com a RD-96/78 do BNH.

**NOTA 11 -** O Subscritor da Sociedade está composto de aplicações de liquidez imediata representada por depósito compulsório do BNH, para o Fundo de Assistência de Liquidez - FAL e Fundo de Apoio à Produção de Habitação para População de Baixa Renda - FAHBR, registrado pelo valor de aplicação, acrescido das receitas (JUROS e CORREÇÃO MONETÁRIA) incorporadas no período.

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Para a elaboração das Demonstrações Financeiras em 28 de junho de 1985, foram adotados os seguintes procedimentos:

**NOTA 1 -** Sumário das principais práticas contábeis: As Demonstrações Financeiras da Sociedade estão elaboradas e apresentadas de acordo com os dispositivos da Lei 6.447/76, adaptadas para Sociedade de Crédito, de acordo com o plano de contas e instruções baixadas pelo BNH.

**NOTA 2 -** O regime de competência foi observado para registrar as operações ocorridas no Semestre.

**NOTA 3 -** No Semestre os itens do ATIVO FIXO e INVESTIMENTOS estão inscritos pelo valor de custo, mais as Correções Monetárias, menos as Depreciações apuradas pelo Método Linear às Taxas máximas admitidas pela Legislação Fiscal. O grupo Diferido está demonstrado segundo o mesmo critério e as Amortizações, como parte substancial, obedeceram disposições específicas sobre o assunto.

**NOTA 4 -** Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras, refletido de registro da correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, de acordo com o DL 1588/77 e normas do BACEN, cujo resultado líquido computado no semestre, está assim constituído:

Patrimônio Líquido	9.947.000,795
Ativo Permanente	
Investimentos	19.624,578
Imobilizado	250.475,772
Diferido	91.780,659
Redução no Resultado	361.881,049
	9.365.119,741

**NOTA 5 -** O Capital Social de Cr\$ 980.743,253 totalmente subscrito e integralizado, está representado por 980.743,253 de ações ordinárias nominativas de valor unitário de Cr\$ 1. Na conta Aumento de Capital estão inscritos valores remanescentes por decisão de AGO's para futura incorporação ao Capital Social e ainda não consolidadas por dependermos de homologação por parte do BNH e BACEN.



## ANÚNCIO

AGRO-INDUSTRIAL FLORESTA S/A-AGRESTA-CGC/Nº 04.562.492/0001-46.

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 3.000.000.000, CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 1.103.604.175 E CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 1.103.604.175. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 12.09.85, ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL SÍTIO À ESTRADA DO FRIPAGO, KM 12, EM PARAGUINHAS, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM

SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISÃO DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DE 3.111.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" NO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, NO MONTANTE DE CR\$ 511.000.000 A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAN, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME OF. Nº 0336/85 DE 16.09.85. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 16.09.85, ASSINADO PELOS SRS: BENEDITO CARLOS

PORGIÚNCULA-REPRESENTANTE DA EMPRESA E PELO SR. AUGUSTO BARREIRA PEREIRA-DIRETOR FINANCEIRO E LUIZ E.P. LOBÃO-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES, REPRESENTADO O FINAN. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA CONERICAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 1469/85 DE 19/09/85-SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL. ERRATA DA AGE DE 05/09/85 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 25.575, ONDE SE LE ELEIÇÃO DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, LEIA-SE: DIRETORA VICE-PRESIDENTE.

(T. Nº 05868-REG. Nº 15.819-Dia 24/09/85)

GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3970... DE 21 DE SETEMBRO DE 1985

PROMOVE PELOS CRITÉRIOS DE MÉRITO E ANTIGUIDADE, OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969).

## D E C R E T O

Art. 1º - Ficam promovidos ao posto imediato pelos critérios de merecimento e antiguidade, os Oficiais da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminados:

PELO CRITÉRIO DE MÉRITO  
a contar de 25 de setembro de 1985

## I - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES

## a) AO POSTO DE CORONEL PM

- 1) TEN CEL PM RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
- 2) TEN CEL PM LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES

## b) AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM

- 1) MAJ PM JOÃO DE MOURA ESPÍNDOLA
- 2) MAJ PM WAGNER TRAVASSOS DE QUEIROZ
- 3) MAJ PM MÁRIO COLARES PANTOJA
- 4) MAJ PM OSVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

## c) AO POSTO DE MAJOR PM

- 1) CAP PM ANTÔNIO ADOLFO DA SILVA GIBSON
- 2) CAP PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO
- 3) CAP PM EDSON JOSÉ FRANCO VERAS
- 4) CAP PM EMANUEL DAS NEVES DOS SANTOS BENTES
- 5) CAP PM ALUIZIO ALFREDO DE LIMA MIRANDA
- 6) CAP PM ANTONIO RAFAEL RAMOS GOMES
- 7) CAP PM ROBERTO DA ROCHA KÓS
- 8) CAP PM FLAVIANO GOMES MELO

## II - QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES

## AO POSTO DE TENENTE-CORONEL BM

- 1) MAJ BM RAIMUNDO NONATO DA COSTA

## III - QUADRO DE OFICIAIS INTENDENTES

## AO POSTO DE MAJOR PM

- 1) CAP PM GETÚLIO CÂNDIDO DA ROCHA

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

a contar de 25 de setembro de 1985

## I - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES

## a) AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM

- 1) MAJ PM CATARINO DA SILVA
- 2) MAJ PM JOÃO LUIZ FERNANDES DA SILVA

## b) AO POSTO DE MAJOR PM

- 1) CAP PM CÉZAR AUGUSTO PENA MONTEIRO
- 2) CAP PM EDGAR NAZARENO CELEIRA DE LIMA
- 3) CAP PM OSNY DIAS FILHO
- 4) CAP PM JOSÉ ADALVÂNIO DOS SANTOS

## c) AO POSTO DE CAPITÃO PM

- 1) 1º TEN PM LUIZ ROBERTO LOBATO DOS SANTOS
- 2) 1º TEN PM JOAQUIM DE PAULA NOGUEIRA LIMA
- 3) 1º TEN PM WALFREDO ANTÔNIO DOS SANTOS DANTAS
- 4) 1º TEN PM ODOMAR JOSÉ DA SILVA ROMERO FILHO
- 5) 1º TEN PM MOISÉS DA SILVA MUIINHOS
- 6) 1º TEN PM FÉLIX COELHO BEZERRA
- 7) 1º TEN PM MOISÉS LEAL DA SILVA
- 8) 1º TEN PM BELIZÁRIO DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS
- 9) 1º TEN PM MAURO LUIZ CALANDRINE FERNANDES
- 10) 1º TEN PM KEPLER DA COSTA LODO FILHO
- 11) 1º TEN PM ITACY DIAS DOMINGUES
- 12) 1º TEN PM JOÃO FRANCISCO DA SILVA
- 13) 1º TEN PM ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ
- 14) 1º TEN PM JOÃO FRANCISCO MARÇAL
- 15) 1º TEN PM MÂRCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES
- 16) 1º TEN PM CRACÍLIO RODRIGUES DIAS
- 17) 1º TEN PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
- 18) 1º TEN PM EMANUEL LOPES DE LIMA
- 19) 1º TEN PM JORGE DORIVAL TORRES BENIGNO
- 20) 1º TEN PM SILVANO COSTA FILHO
- 21) 1º TEN PM HUMBERTO FARIAS DA SILVA

DECRETO Nº 3971, DE 21 DE SETEMBRO DE 1985

Homologa a Resolução nº 001/85, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 24 de junho de 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLUÇÃO Nº 001/85 - CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as disposições constantes do item I do art. 2º e art. 3º do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, com a redação dada pelos Decretos nºs 674

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 001/85, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 24 de junho de 1985.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, aos 21 de setembro de 1985.

- 22) 1º TEN PM SILVANO COSTA RODRIGUES
  - 23) 1º TEN PM JOSÉ JÚLIO RODRIGUES DOS SANTOS
- d) AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM
- 1) 2º TEN PM JOSÉ DA ROCHA SATURNINO
  - 2) 2º TEN PM ARMANDO GUIARÃES DE OLIVEIRA
  - 3) 2º TEN PM CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA
  - 4) 2º TEN PM WALDENIR JESUS TRAVASSOS DE QUEIROZ
  - 5) 2º TEN PM RAIMUNDO JORGE TAVARES ALFUEIRO
  - 6) 2º TEN PM ARNALDO DIAS DE SOUZA
  - 7) 2º TEN PM EDIR DIAS DE CARVALHO
  - 8) 2º TEN PM ANTÔNIO CRONENBERGER FREITAS
  - 9) 2º TEN PM ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA
  - 10) 2º TEN PM GEOVÁ MACHADO DE SOUZA
  - 11) 2º TEN PM RUBENS LAMEIRA BARROS
  - 12) 2º TEN PM JOSÉ MARIA PEREIRA OLIVEIRA
  - 13) 2º TEN PM ISMAELINO ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA
  - 14) 2º TEN PM MÁRIO ZAGARIAS PACHECO UCHOA
  - 15) 2º TEN PM PEDRO PAULO LOPES CHAVES
  - 16) 2º TEN PM CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
  - 17) 2º TEN PM ELDEROR CARDOSO FERNANDES
  - 18) 2º TEN PM PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES
  - 19) 2º TEN PM JORGE DA CRUZ SANTOS
  - 20) 2º TEN PM ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDEIRO
  - 21) 2º TEN PM PAULO BENEDITO PANTOJA LOPES
  - 22) 2º TEN PM WALTER MARTINS DOS SANTOS
  - 23) 2º TEN PM JORGE MANGABEIRA DE SOUZA
  - 24) 2º TEN PM SILVANO PANTIN
  - 25) 2º TEN PM ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
  - 26) 2º TEN PM FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
  - 27) 2º TEN PM BENEDITO DE MORAES COSTA
  - 28) 2º TEN PM CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS
  - 29) 2º TEN PM EMANUEL GONÇALVES DE LIMA
  - 30) 2º TEN PM RONALDO FINHEIRO DA COSTA
  - 31) 2º TEN PM LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA
  - 32) 2º TEN PM JÚLIO GOMES DE ARAÚJO FILHO
  - 33) 2º TEN PM PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA

## II - QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES

## AO POSTO DE CAPITÃO BM

- 1) 1º TEN PM AILTON FRANCLINO DE SOUZA

## III - QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS

## AO POSTO DE CAPITÃO PM

- 1) 1º TEN PM UBRACIT ORTIZ DE MATOS

## IV - QUADRO DE OFICIAIS FARMACÊUTICOS

## AO POSTO DE CAPITÃO PM

- 1) 1º TEN PM CARLOS BARROLOLEU ARAÚJO LINS

## V - QUADRO DE OFICIAIS INTENDENTES

## AO POSTO DE MAJOR PM

- 1) CAP PM OSVALDO FERREIRA DA SILVA FILHO

## VI - QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO

## AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM

- 1) 2º TEN PM JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
- 2) 2º TEN PM RAIMUNDO EDILSON BEZERRA DA SILVA
- 3) 2º TEN PM BENEDITO CRISTIANO NEVES

## VII -

## QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS

## AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM

- 1) 2º TEN PM LEONARDO RAIMUNDO BENEDITO DE OLIVEIRA

## VIII - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES FEMININO

## AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM

- 1) 2º TEN PM IZANETE LIMA DE CARVALHO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 25 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 DE SETEMBRO DE 1985

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

e 2.085, de 18.04.80 e 30.12.81, respectivamente, bem como do art. 5º e alínea "b" do art. 11 daquele mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o que dispõe o item III do art. 3º do Regimento Geral do CSD, com a redação aprovada pela Resolução nº 36/78 - CSD, homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29.12.78;



CONSIDERANDO finalmente, os termos da Proposição nº 001/85 - CSD, aprovada na reunião realizada a 24 de junho de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, para o exercício de 1985, no valor de Cr\$ 127.364.518.000 (CENTO E VINTE E SEITE BILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZOTO MIL CRUZEIROS), objetivando a aplicação de recursos nos programas considerados prioritários pelo CSD, a seguir discriminados: Programa Especial de Apoio aos Municípios (PRAM); Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário; Programa de Apoio à Região Metropolitana de Belém; Programa de Apoio à Manutenção de Órgãos Estaduais; Programa de Apoio ao Associativismo e à Assistência Social; Programa de Apoio à Infra-Estrutura Sócio-Econômica; Programa de Apoio à Atividade Produtiva e Despesas Administrativas do FUNDEPARÁ, conforme Anexo a esta Resolução.

Parágrafo Único - Serão automaticamente suplementadas, pelo valor do excesso de arrecadação efetivamente realizado, as fontes de recursos do FUNDEPARÁ, nos termos dispostos pela lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - A seleção de projetos, cujos valores de financiamento sejam inferiores a 1.530 VVR (Um Mil, Quinhentos e Trinta Valores de Referência Regional), equivalentes em janeiro/85 a Cr\$ 105.335.145 (CENTO E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS), caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, como Órgão Executor das decisões deste Colegiado e submetida à aprovação do Governador do Estado.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, tomará as providências necessárias à liberação dos recursos aos projetos aprovados pelo CSD, dentro dos diferentes programas prioritários na aplicação do FUNDEPARÁ, de acordo com a efetiva integralização da (s) receita (s) comprometida (s) em cada operação.

Art. 4º - Esta Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e cinco.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

DECRETO Nº 3972 DE 21 DE SETEMBRO DE 1985  
Homologa a Resolução nº 002/85, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 24 de junho de 1985.  
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 002/85, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 24 de junho de 1985.  
Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, aos 21 de setembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**RESOLUÇÃO Nº 002/85-CSD**

O Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as disposições constantes do item I, do art. 2º e art. 8º do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, com a redação dada pelos Decretos nºs 674 e 2.083, de 18.04.80 e 30.12.81, respectivamente, bem como do art. 5º e alínea "b" do art. 11, daquele mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o que dispõe o item III, do art. 3º do Regimento Geral do CSD, com a redação aprovada pela Resolução nº 36/78-CSD, homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29.12.78; e

CONSIDERANDO finalmente, os termos da Proposição nº 001/85 - CSD, aprovada na reunião realizada a 24 de junho de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os projetos constantes da Proposição nº 001/85-CSD, no valor de Cr\$ 41.927.653.762 (QUARENTA E UM BILHÕES, NOVECIENTOS E VINTE E SEITE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS CRUZEIROS).

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1985  
O Governador do Estado,  
Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o decreto datado de 11.07.85, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição

Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, GLAUCIA CRISTINA DE CARVALHO TEIXEIRA, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C-39 - POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/85

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) prorroga a convocação para a matrícula no Curso de Formação os candidatos aprovados na 1ª fase do Processo Seletivo para provimento das Categorias Funcionais de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia e Papiloscopista, obedecendo às normas deste Concurso.

**INSCRIÇÃO**

1.1 - Período

De 25.09 a 27.09.85

1.2 - Local

Academia de Polícia do Pará, sito a Travessa Quintino Bocaluva nº 1667.

1.3 - Horário

Das 08:00 às 18:00 horas

RECEITA	VALOR
Fundo Especial de Desenvolvimento (FUNDESP)	9.108.920
Imposto Único sobre Minerais (IUM)	18.018.000
Outras Fontes de Recursos (OFR)	13.673.380
Incentivos Fiscais Estaduais (IFE)	210.866
Transferências ITERPA	30.000
Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA)	153.312
Adicional do IULCLG	1.813.000
Fundo Metropolitano (FPE)	9.108.920
Fundo Metropolitano (FPM)	5.551.800
TRU/PME	1.696.320
Empréstimo Externo	68.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>127.364.518</b>

DESPESA	VALOR
Programa Especial de Apoio aos Municípios	14.928.628
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	5.251.717
Programa de Apoio à Região Metropolitana de Belém	28.452.570
Programa de Apoio à Manutenção de Órgãos Estaduais	2.364.734
Programa de Apoio ao Associativismo e à Assistência Social	957.271
Programa de Apoio à Infra-Estrutura Sócio-Econômica	63.000.678
Programa de Apoio à Atividade Produtiva	11.808.930
<b>SUBTOTAL</b>	<b>126.764.518</b>
Despesas Administrativas	600.000
<b>TOTAL</b>	<b>127.364.518</b>







Terça-feira, 24

## DIARIO OFICIAL

nar, na contestação de fls. 13/15; pelo que indefiro a extinção do processo. Defiro a prova oral requerida pelo embargante. Designo, para a audiência de instrução e julgamento, o dia 26 do mês fevereiro de 1986, às 10.00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas tempestivamente." (17/9/85) Advogados: Drs. Possidônio da Costa Neto, Ricardo Ferreira Nunes

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante: Espólio de Arthur de Melo e Silva, representado pelo cônjuge sobrevivente, senhor Sultana Dib de Melo e Silva. Embargada: Amazonia Agropecuária Importação e Exportação Ltda. Despacho: "Considerando o pedido, formulado pela embargada, em a impugnação de fls. 7/6/8, para a produção de prova oral, designo, para o dia 12 do mês de março de 1986, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas." (18/9/85) Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Orlando de Melo e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: Companhia Cervejaria Brahma. Ré: Maria da Graça Serrão Diniz. Despacho: "Sendo suscitado, em a manifestação de fls. 58/59, nos termos do artigo 390 do Código de Processo Civil, o incidente de falsidade do documento de fls. 56, mando que a ré Maria da Graça Serrão Diniz seja intimada a responder, no prazo de dez (10) dias." (18/9/85) Advogados: Drs. Antônio Pereira dos Santos, Carlos Raymond Lúcio Affonso.

2a. Vara Cível e Orfãos. TUTELA. Menores: Elye / Janny Fernanda Rodrigues de Oliveira. Elye / Janny Fernanda Rodrigues de Oliveira. Tutor: Waldir José Marinho Lobato. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 8, diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador de Orfãos da Comarca." (18/9/85) Advogado: Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Júnior.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Transcata S/A. Transportes, Representações, Comércio e Indústria. Devedora: Mapasa-Madeiras do Pará S/A. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 569 do Código de Processo Civil, a desistência manifestada às fls. 149, e, em consequência, declaro extinto este processo da execução que, no valor de R\$ 29.606.205, transcata S/A. - Transportes, Representações, Comércio e Indústria propôs contra Mapasa-Madeiras do Pará, S/A. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (18/9/85) Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: Egidio Machado Sales Filho. Ré: Antonio José Dias Ferreira. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 90, determinando baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para ser, em termos de execução da sentença de fls. 57/58, elaborado o cálculo que deverá considerar os valores, devidamente corrigidos e declarados, também, em O.R.T.Ns., das despesas deste processo, dos honorários advocatícios fixados na decisão em apreço e das despesas do processo da medida cautelar de exame pericial antecipado que serviu de prova para a propositura desta ação, constantes da conta de fls. 91" (17/9/85) Advogados: Drs. Otávio Augusto Neves Leão de Salles, Vinicius Hesketh, Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante: Brasilton Belém-Hotéis e Turismo/S/A. Embargada: Faema-Ind. e Com. de Máquinas Automáticas S/A. Despacho: "Recebo a apelação somente no seu efeito devolutivo, nos termos do artigo 520, V, do Código de Processo Civil, determinando seja dada vista, à apelada, para responder." (18/9/85) Advogados: Drs. Paulo Erico M. Gueiros, José do Carmo Sampaio/Martha.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Nicholas Ellis/Chase. Requerido: José Mathias Massoud Lobato. Despacho: "Pagas as custas, sejam entregues, ao requerente, estes autos, independentemente de traslado." (17/9/85) Advogado: Dr. Otávio Augusto Chase.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Maranhão S/A. (BEM). Devedores: Encolar-Eng. Com. Ind. e Mater. Const. Ltda. e os avalistas Robert de Jesus Fonseca/Coelho. e José de Souza Coelho Filho. Sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 569 do Código de Processo Civil, a desistência manifestada às fls. 68/69 e, em consequência, declaro extinto este pro-

cesso da Execução que, no valor de R\$1.697.859, o Banco do Estado do Maranhão S/A. (BEM) propôs contra Encolar-Eng. Com. Ind. e Mater. Const. Ltda., Robert de Jesus Fonseca Coelho/Coelho e José de Souza Coelho Filho. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (17/9/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível-Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Roberto de Jesus Franco Ramos. Inventariante: Seteuco Rocco Ramos. Sentença: "Vistos, etc. A conta de fls. 194 foi elaborada a 06 de agosto do corrente ano. Pela publicação, no Diário Oficial do Estado de 23.8.85, foram os apelantes intimados da conta referida. Expirado o prazo para a remessa dos autos à superior instância, sem que os apelantes efetuassem o preparo, nada alegaram eles que os releve da deserção da apelação. Assim, declaro deserta e não seguida a apelação interposta às fls. 186, para que se possa dar execução à sentença apelada de fls. 184 verso, pagas, pelos apelantes, as custas restantes e adicionais." (17/9/85) Advogados: Drs. Mário Ferreira Vieira, João Ribeiro Lima, Mario Ferreira, Domingos Emmi.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Raimundo Nonato Moreira. Ré: Edson Batista / de Lima. Despacho: "Cite-se." (18/9/85) Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: José Alves do Vale. Inventariante: Maria Santos Vale. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte." (17/09/85) Advogados: Drs. José Acrea no Brasil, Solange Maria Frazão do Couto Dantas.

2a. Vara Cível Interditos. INVENTÁRIO. Inventariante: Francisca Accioly Charone. Inventariante: Aly Mamud Charone. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 86, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de cinco (5) dias. Formulem as partes, no prazo comum de dez (10) dias, pedido de quinhão." (17/9/85) Advogado: Dr. Adel Sleiman Banna.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Edilson de Oliveira Lima. Ré: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo S/A. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 126, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (18/9/85) Advogados: Drs. Roberto Gonçalves Pinheiro, Oswaldo Pojucan Tavares / Junior.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Comércio Avícola Paraense. Ré: Carvalho & Sôz. res Ltda. Despacho: "Recebo a apelação no seu duplo efeito, determinando seja dada vista, à apelada, para responder." (18/9/85) Advogados: Drs. Hermenegildo Antonio Crispino, Armando / Soutello Cordeiro, Aurélio Corrêa do Carmo, Ana Maria Crispino Gomes.

Belém-Pa., 18 de setembro de 1985

O Escrivão,

ODON GOZES DA SILVA-Rhosa.

## EXPEDIENTE DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1985-4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LÉAO

## EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

## 1ª VARA

PETIÇÃO DE:- Edilson de Oliveira Lima, por seu advogado dr. Oswaldo P. Tavares Junior, requerendo o levantamento da quantia depositada na ação de Consignação em Pagamento movida contra Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo.

PETIÇÃO DE:- Banco da Amazonia S/A, por seu advogado dra. Ana Leuda T.M.B. Matos, requerendo seja oficiado a Receita Federal para seja fornecido cópia da última declaração de rendas de Emilio Camacho Baena e Sonia Maria de Souza Baena, na ação de execução movida contra Pesca Arcud Ltda e Outros.

## 3ª VARA

PETIÇÃO DE:- Ana Flavia de Moraes Guerreiro, requerendo juntada de substabelecimento de procuração aos autos de Alvará requerida por Maria José Guimarães Cunha.

DESP: N. Junte-se aos autos

PETIÇÃO DE:- Maria José Guimarães Cunha, por seu advogado dr. Rui G. C. de Aquino, requerendo juntada de docs. nos autos de Alvará requerido.

## 4ª VARA

OF. Nº 1120, de 11/09/85, do Capitão de Mar e Guerra - Capitão dos Portos, expondo e solicitando noção de um depositário para o barco apreendido por aquela Capitania, "Italo I", desde Julho de 1984.

DESP:- Junte-se aos autos.

PETIÇÃO DE:- Companhia Real de Investimento-Credito, Financiamento e Investimentos, por seu advogado dr. Paulo R. X. de Sá, requerendo a devolução da Carta Procatória oriunda da 20ª Vara da C. de São Paulo-SP.

PETIÇÃO DE:- Impar-Ind.Mad. Paraense Agropecuária Ltda., por seu advogado dr. Rosomiro Arrais, requerendo desistência da ação de Execução movida contra Nelson José Fontoura de Melo.

PETIÇÃO DE:- Safra-Cred.Fin.Inv.S/A, por seu advogado dr. Carlos Lúcio Affonso, requerendo juntada de recibo de custas e despesas do Cartório, na ação de Busca e Apreensão movida contra Agostinho Soares de Souza.

PETIÇÃO DE:- A Phillandia Ltda., por seu advogado dra. Carmen E. A. Adario, requerendo desistência da ação de Execução movida contra Copem-Const.Par. de Estrut. Metálicas S/A.

PETIÇÃO DE:- Nelson da Silva Lopes, por seu advogado dr. Durico Ferreira de Moura, requerendo juntada de docs. nos Embargos à Execução movida por Asclepyades Rodrigues Garcia.

PETIÇÃO DE:- Maria de Lourdes Silva da Silva, requerendo juntada de procuração outorgada a dra. Vera Lucia da Silva Freitas, na ação de Separação Judicial que lhe move Ofir Oliveira da Silva.

Of. DEBEL/NURAD-85/261, do Banco Central do Brasil datado de 17/09/1985, prestando informações sobre rendimentos percebidos pelo funcionário do Órgão, sr. Wilkens Siqueira Mendes Gomes.

DESP:- J. aos autos.

PETIÇÃO DE:- Eduardo dos Santos Melo, por seu advogado dra. Rosineide Bentes, manifestando-se sobre o Laudo pericial junto aos autos de Medida Cautelar movida contra Elias Secale.

Proc. nº 377/85. ALIMENTOS  
Aut.- Maria Inês das Graças da Conceição  
Adv.- Pedro Nery Ferreira

Reu.- Carlos Gonçalves da Silva  
DESP:- Arbitro os alimentos provisorios no valor correspondente a 20% do soldo acrescido da gratificação de tempo de serviço e indenização de habilitação militar do devedor, a partir do mês em que foi feita a comunicação para desconto ao Órgão militar. A pensão deverá ser depositada em nome da mãe dos credores no BRADESCO, Agência 15 de Novembro, nesta cidade. Oficie-se, para ser efetuado o desconto e informado qual o valor da remuneração do devedor. Designo o dia 07/02/1986, às 9 hs., para audiência de conciliação e julgamento. Feita a citação através de Ofício ao Órgão militar, onde o suplicado está servindo atualmente, para o comparecimento do referido suplicado à audiência de conciliação e julgamento, designada para o dia 07/02/1986, às 9 hs., remetendo-se cópia da inicial a ser entregue ao citado, e cópia do ofício para ser devolvido com o cliente. Consta da citação as advertências do art. 319, do C.P.C. Intimem-se, inclusive o M.F. (Reproduzido por ter saído incompleto o anterior).

## EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

NÃO HOUVE.

## EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO  
Proc. nº 393/83 - Execução  
Maria de Nazaré da Silva Fonseca  
Joilton Olimpio Cavalcanti da Silva

RECEBIDO  
Proc. nº 393/83 - Execução  
Maria de Nazaré da Silva Fonseca  
Joilton Olimpio Cavalcanti da Silva  
OBS:- Distribuído ao avaliador: Guimarães

## EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO  
Proc. nº 298/85 - Divorcio  
Ailton de Oliveira Matos  
Marta Benedita de Souza Matos

## MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

RECOLHIDOS  
Proc. nº 398/85 - Execução  
Supermercados Nazaré Ltda  
Mauro Mendes Rufino

Proc. nº 227/85 - Despejo  
Joaquim Pereira da Silva  
Raimundo Conceição Silva e s/mulher

Proc. nº 328/85 - Execução  
Adriano Santos-Produtos Veterinários Ltda  
Enagro-Empreendimento Agrários S/A

EXPEDIDO  
Proc. nº 427/85 - Carta de Sentença  
Oriunda da 2ª Vara da Família da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para averbação de sentença na ação de Separação Consensual requerida por Carlos de Mello Porto e Irani Maia de Mello / Porto.  
OBS:- Entregue ao Of. do Cartório de Casamentos.

## AUDIÊNCIA

4ª VARA - Às 9 hs.  
Proc. nº 138/85 - Embargos à Execução  
Amazonav Ltda  
Interlagos Automoveis  
OBS:- Encerrada a instrução, determinou o MM. Jui que as partes apresentassem suas razões em Memorial, no prazo de cinco dias.

## LEILA O

4ª VARA - Às 10,00 hs.  
Proc. nº 461/83 - Execução  
Banco do Estado do Amazonas S/A  
Zemoreira Agroindustrial e Outros  
OBS:- Foi arrematado o bem penhorado.

EXPEDIENTE RECEBIDO DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR  
REMETIDO DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1985

5ª VARA - Embargos à Execução  
Proc. nº 393/83 - Execução  
Supermercados Nazaré Ltda  
Mauro Mendes Rufino  
OBS:- Foi arrematado o bem penhorado.

0905



18 - Terça-feira, 24

Posto-se os interessados sobre a diligência requerida pela Ilm. Dr. Curadora, I."

5ª Vara - Processo nº 201.05.85 - AÇÃO DE ALIMENTOS. Requerente: RAEMUNDA DE SOUZA MORAES. Adv. Antonio José D. Ribeiro - Requerido: JUVENAL DE SOUZA MORAES (adv.) Despacho: "Notifique-se e Suplique o a Empresa empregadora como até e requerido a fls. retro. I."

5ª Vara - Processo nº 416.27.85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTUA CONSENTIMENTO - Requerentes: PAULO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL e CATERINA MÚGUA GUILHERMES MARÇAL. Adv. Adilson Silva - Despacho: "Após manifestação do Ilm. Dr. Rogério Santanto de F. Publico, não havendo diligência a cumprir contados. conclusões. I."

5ª Vara - Processo nº 534.07.84 - AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO - Requerente: VALDEVINO FERREIRA DE SOUZA. Adv. Terézinha de Jesus B. Pinheiro - Requerida: MAGNÓLIA LIMA DE SOUZA (adv.) - Despacho: "Remarce a audiência para o dia 04-10-1985 às 11,00hrs. Cumpra-se as providências ordenadas no despacho anterior. I."

5ª Vara - Processo nº 82.02.85 - AÇÃO DE ALIMENTOS - Requerente: SOLANGE CARDOSO FURTADO LACERDA. Adv. Raimundo de P. Ozório - Requerido: PAULO FREDERICO LACERDA (adv.) - Despacho: "Remarce a audiência para o dia 12 de Novembro de 1985 às 10,00hrs. Cumpra-se as providências ordenadas em despacho anterior. I."

5ª Vara - Processo nº 330/12/85 - BUSCA E APREENSÃO DE MENOR - Requerente: SOLANGE MARIA DA COSTA FERNANDES. Adv. Orninda P. da Paixão e S. Evangelista - Requerido: SAOMÃO DE SOUSA FERNANDES (adv.) - Despacho: "Remarce para o dia 04-10-85 às 9,30 horas a audiência designada a fls. 11. Cumpra-se as providências ordenadas no despacho anterior. I."

5ª Vara - 432.142.85 - EXECUÇÃO - Credora: JULIETA GOMES DA SILVA. Adv. Antonio Lopes Lourenço - Devedor: AODOLÍVERO CARNEIRO DE AMORIM FILHO e S/FLADOR (adv. Leonan Gondim da Cruz - Despacho: "Manifeste-se o Exequente no prazo legal sobre o requerido em caso de anulação lavre-se o competente termo ex vi. art. 657 do CPC. I."

5ª Vara - Proc. nº 325/105/85 - EXECUÇÃO - Exequente: BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A Adv. Carlos Ferrer, Yelene Barros - Executados: MARIA HELENA V. FERREIRA, IVAN CINTRA ALVES e RAIMUNDO RODRIGUES PINHEIRO (adv.) - Despacho: "Considerando e auto lavrado a fls. 19 defiro a providência requerida a fls. retro. Oficie-se a autoridade competente. I."

5ª Vara - Proc. nº 521.184.84 - EXECUÇÃO - Exequente: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. Adv. Orlando Fencosa - Executado: JOSÉ DO CARMO DE CASTRO CARDOSO (adv.) - Despacho: "Com razão e Exequente havendo bens de executado no Juízo Deprecado eberá e cumprimento da providência estabelecida pelo artigo 653 do C.P.C. Isto posto, desentranha-se o devolvase o expediente solicitando e cumprimento da providência supra especificada, mediante as cautelas legais. I."

5ª Vara - Processo nº 39.14.85 - EXECUÇÃO - Exequente: PCSO INVENCÍVEL LTDA. Adv. Manoel Faiva - Executada: BANAFONA LTDA. Adv. Ivaniel de Trindade - Despacho: "R. n/data. Defiro o pedido a fls. retro. Oficie-se a Telopará S/A"

5ª Vara - Processo nº 196.272.12 - AÇÃO ORDINÁRIA. Requerente: GERALDO GOMES DE OLIVEIRA Adv. Renanire Arrais - Requerido: JOELMUEL S/A - INTERVENÇÃO ACROFEGUÁRIA. Adv. Carlos Platilha - Despacho: "Recorre a "relação se temporária em seus legais efeitos. Intime-se o apelado para contraminutar, querendo, no prazo legal. I."

5ª Vara - Proc. 328.04.85 - NOTIFICAÇÃO - Requerente LEONOR PAUL GEMARIO Adv. José Carlos B. Das - tre - Requerido: BENEDITO GUEDES (adv.) Despacho: "Faga as custas decorridas e prazo legal preceda-se a entrega dos autos a portel Suplicante independente de traslado. I."

5ª Vara - Processo Apense - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM CONSENSUAL - Requerentes: IVONE MARIA BATISTA SIQUEIRA e JOSÉ ANTONIO SALGADO SIQUEIRA Adv. Claudine José da Rocha Frizzo e José Maria da Conceição - Despacho: "Apense aos autos da ação inicialmente proposta. Designe o dia 24 de corrente às 9,00hs - não para a audiência dos conjugos. I."

5ª Vara - Proc. nº 587.07.93 - REINTEGRAÇÃO DE BENS - Requerente: JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA Adv. Mirabela Maria de Souza Lima - Requerido: JOÃO DE DEUS FERREIRO SENA Adv. Firmiana Antunes Lopes - Despacho: "Oficie-se a autoridade competente anexando cópia da decisão. Este Juízo transmitido livremente ao Julgado"

5ª Vara - Processo nº 394.04.83 - INVENTÁRIO - Inventariante: LUIZ DANIEL MACEDO FERREIRA Adv. F. de Washington da Silva - Inventariados: MARIA LACERDA FERREIRA e MANOEL FERREIRO FERREIRA - Despacho: "Lavrado e competente auto Contados Conclusões. I."

5ª Vara - Processo nº 261.03.85 - INVENTÁRIO - Inventariante: ANTONIO EMÍLIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE Adv. Manoel da Rocha Bastos - Inventariada: SANDONEA JARDIM DE QUEIROZ ALBUQUERQUE - Despacho: "Manifeste-se os interessados sobre as declarações proclinatoras e sobre o requerido a fls. retro. I."

5ª Vara - Processo nº 217.02.85 - INVENTÁRIO - Inventariante: DOMALICE DE CARVALHO MARTINS Adv. Alcides Gentil Sebrinhe - Inventariados: YDARLES SANTOS MARTINS - Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo elaborado a fls. para que produza seus legais efeitos. Procede-se a expedição de guias para pagamento do ônus fiscal e Oficie-se a Delegacia da Receita Federal solicitando informações sobre o pedido. I. Em, 17-Setembro 1985 a) Albanira Lobato Benarguy."

5ª Vara - Processo nº 235/4 - RESSARCIMENTO DE DANOS - SUMARÍSSIMO - Requerente: MARIA ZULMIRA DE LACERDA. Adv. João Bordegnoni de H. Furlora. Requerida: BELÉM PALACE HOTEL E TURISMO S/A adv. Laurônio M. da Rocha - Despacho: "Avaliação. Expeça-se o competente mandado. I."

5ª Vara - Proc. Apense - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: BENEDITO DUARTE SOEIRO NETTO e MARIA DE LOURDES VIRGÍDIA SOEIRO Adv. Flávio de C. Marejo Adv. Francisco B. Kenteiro - Sentença: "Vistos, etc. ... É o relatório. Isto posto é considerando satisfeitos os requisitos legais, julgo por sentença e acordo celebrado pelos conjugos requerentes decretando-lhe a separação judicial que será regida pelas cláusulas e condições constantes da inicial e de termo de ratificação. Custas na forma da lei. Decorridos o prazo legal e pagas as custas, proceda-se a expedição dos mandados que se fizerem necessários e arquivar-se. P.R.I. Em 16 de setembro de 1985 a) Albanira Lobato Benarguy."

5ª Vara - Processo nº 175.05.85 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Exequente: TROPICAL - COMPANHIA DE CHEMICO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL Adv. João José Maroja - Executados: ROSIVAL RANOS DE SOUZA e S/AULNER (adv.) - Sentença: "Vistos, etc. ... Isto posto homologo por sentença a desistência manifestada para que produza seus legais efeitos e em consequência julgo extinta a presente execução na conformidade do artigo 267 item VIII do CPC. Faga as custas, proceda-se a devolução dos documentos mediante as cautelas legais, dê-se baixa na distribuição do Juízo e arquivar-se. P.R.I. Em, 17-Setembro 1985 a) Albanira Lobato Benarguy."

5ª Vara - Proc. 295.01.85 - AÇÃO REINTEGRATÓRIA DE BENS - Requerente: IRENE MORAES SANTIAGO Adv. Milton F. Chagas - Requerido: LUIZ DE NAZARÉ NASCIMENTO (adv.) - Sentença: "Vistos, etc. ... Isto posto, em razão dos fundamentos alinhados e na conformidade dos artigos 524 e 157 do Código Civil, julgo PROCEDENTE a ação para condenar e suplicado a entregar o imóvel objeto da ação à suplicante e ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do patrono da A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 16 de Setembro de 1985 a) Albanira Lobato Benarguy."

5ª Vara - Processo nº 569.04.82 - INVENTÁRIO - Inventariante: MANOEL DOBROSO ALVES DE MENDONÇA Adv. Francisco Calde - Inventariados: MARIA DA ENCARNACÃO GOMES DE ARAÚJO - Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo elaborado a fls. para que produza seus legais efeitos. Procede-se a expedição de guias para pagamento de ônus fiscal. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal solicitando informações sobre o pedido. P.R.I. Em, 17-09-85 a) Albanira Lobato Benarguy."

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO. RESENHA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1985

Juízo da 6ª Vara - BUSCA E APREENSÃO. Requerente: B.M.C. CIA DE CRÉDITO Adv. Paulo Sá. Requerido: RAIMUNDO MATIAS LEMOS DA FONSECA. Despacho: "Expeça-se a liminar. Cumprida esta, cite-se o requerido para contestar, no prazo de 03 dias, ou em igual prazo, requerer a purgação da mora, se já houver pago 40% do preço financiado, conforme estabelece o art 3º § 1º da Lei 911 de 1/10/69. \*\*\*\*\* BUSCA E APREENSÃO. Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A - Adv. Haroldo Souza Silva. Requerido: ADANTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Despacho: "Expeça-se a liminar. Cumprida esta, ci-

te-se o requerido na pessoa de seu representante legal para contestar, no prazo de 03 dias, ou em igual prazo, requerer a purgação da mora, se já houver pago 40% do preço financiado, conforme estabelece o art 3º § 1º da Lei 911 de 01/10/69. \*\*\*\*\*

EXECUÇÃO. Requerente: PRESTA SERVIÇOS LTDA - Adv. Silvio Souza. Requerido: JOSÉ MARIA DA SILVA LOPES. Despacho: "Cite-se a devedora e o avalista. \*\*\*\*\*

EXECUÇÃO. Requerente: LIDIA CELESTE PINTO FELGUEIRAS - Adv. Rui Guilherme Carvalho de Aquino. Requerido: JORGE CECILIO DAVID - Adv. José Acreano Brasil. Sentença: "Homologo, por sentença a desistência de fls 25, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Oficie-se a Telepara para reativação. P.R.I. \*\*\*\*\*

SEPARAÇÃO. Requerentes: - - - - - Adv. Onilde Santos. Requerido: - - - - - Cuij os conjugos, que no curso da audiência, não ratificaram o pedido, tendo em vista que ambos se reconciliaram. Assim sendo, contados e preparamos, arquivem-se os autos. \*\*\*\*\*

REPARAÇÃO DE DANOS. Requerente: ADALCIMAR DA COSTA GALO - Adv. Hermenegildo Antonio Crispino. Requerido: VIORCS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 19 de dezembro do corrente as 11 hs, observadas as formalidades legais. \*\*\*\*\*

Juízo da 1ª Vara - ANULAÇÃO. Requerente: KENICHIRO MOTOKI - Adv. Docardo C. Souza. Requerido: PAULO EUTRÓPIO CARVALHO DE SOUZA - Adv. Davi José dos Santos Paes. Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls 114 verso, item IV. \*\*\*\*\*

Juízo da 5ª Vara. Requerimento de PETRÓLEO SABBÁ S/A, por seu advogado na Ação de EXECUÇÃO que move contra GASÓLEOS GRATERIA LTDA, requerendo a expedição de nova carta precatória - Adv. Antonio Dionysio Paixão. OBS: Recebido em 16/09/85 \*\*\*\*\*

Juízo da 6ª Vara - DESPEJO. Requerente: GUILHERME DIAS ATHAYDE - Adv. Djalma Chaves. Requerido: CLAUDIO MARCOS PEREIRA GUEDES - Adv. Joel Affonso. Sentença: "Julgo procedente o pedido, assino no r. ou prazo de 30 dias para a desocupação, sob pena de despejo, condenando-o ao pagamento das custas processuais e honorários, fixados em 10% sobre o valor do débito. P.R.I. \*\*\*\*\*

Requerimento de RUBEM CUNHA DOS SANTOS (pedido do Juízo) requerendo o levantamento da importância depositada na Ação em que são partes EDMAR DE PINHO LOBATO e YUZO KAKAMURA bem como a complementação. OBS: Recebido em 17/09/85 \*\*\*\*\*

Requerimento de HUMBERTO HENRIQUES DE VASCONCELOS, requerendo vistas dos autos em que são partes PAULO SERGIO DE SOUZA e DJALMA TARGINO DE OLIVEIRA. OBS: Recebido em 17/09/85 \*\*\*\*\*

Requerimento de ASS. EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra, falado no processo - Adv. Ana Maria Crispino. Despacho: "N.A. Conclusões \*\*\*\*\*

Requerimento de LIDIA CELESTE FELGUEIRAS e JORGE CECILIO DAVID, na Ação de Execução que o primeiro move contra o segundo, dizendo que fez acordo nos autos - Adv. Rui Guilherme Carvalho de Aquino. OBS: Recebido em 17/09/85 \*\*\*\*\*

Requerimento de GILBERTO MONTEIRO ARAÚJO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra CELIO GUIMARÃES COSTA, requerendo seja indeferida a conexão - Adv. Rui Guilherme de Aquino. OBS: Recebido em 16/09/85 \*\*\*\*\*

Requerimento de ESCRITA IND E COM LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ECCIR, requerendo juntada de pagamento - Adv. Dulcinea Chaves Ribeiro. OBS: Recebido em 17/09/85 \*\*\*\*\*

(HAROLDO RUY BARATA - Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO. Escrivão - CARLOS TRINDADE RESENHA DE 18/SETEMBRO/85 RESENHA Nº 130/85

DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL RESP. P/ 7ª VARA CÍVEL =/= Proc. nº 7648 - COMINATÓRIA. Requerente =: HERANATA DE SHERLOCK HOLMES CABRAL DA COSTA. Advogado =: DR. LEONAN DA CRUZ. Requerido =: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Advogado =: DR. AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAÚJO. Despacho =: AO CONTRADOR DO JUÍZO, A SEGUIR, INTIME-SE O APELANTE DA CONTA, E BEM OS AUTOS EM QUARENTA E OITO (48) HORAS DO REGÍSTRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. =/=







**EXECUTIVA HIPOTECÁRIA** - Proc. nº 222/85  
Exeqte: Vivenda-Associação de Poup. e Empréstimo  
Adv: Antonete Furtado Machado  
Execdo: José Maria de Souza Costa e esposa  
Desp: Ao cartório para remarcar. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**EXECUTIVA HIPOTECÁRIA** - Proc. nº 220/84  
Exeqte: Vivenda-Associação de Poup. e Empréstimo  
Adv: Antonete Furtado Machado  
Execdo: Alvaro Nascimento Filho  
Sent: Vistos, etc. Com base no item I do art. 794 do CPC, julgo extinta a presente Execução em que são partes Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, como autora, e Alvaro Nascimento Filho, como Réu. F. R. I. 17-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**EXECUÇÃO** - Proc. nº 314/85  
Exeqte: Iduina Santos Carvalho  
Adv: Fernando da Silva Gonçalves  
Execdo: Sérgio Nazaré Teles da Silva  
Adv: Bernardo Nunes de Moraes  
Desp: I- Ao Cartório para informar se recebeu a importância que alega as fls. 12, em caso positivo, determine que se manifeste a parte contrária e após voltem conclusos. II- Quanto aos embargos, aguardem-se nos autos, de vez que ainda não foi procedida a penhora. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**EXECUÇÃO** - Proc. nº 283/84  
Exeqte: Posto Invencível Ltda  
Adv: Manoel Paiva  
Execdo: Construtora Progresso Ltda  
Desp: a conta. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**EXECUÇÃO** - Proc. nº 316/85  
Exeqte: ATS - Amazon Travel Service Ltda  
Adv: Francisco Gomes da Costa  
Execdo: Construtora Barroso Ribeiro  
Desp: Comprove que a ré foi citada. A suplicada é uma firma de construção civil, deve ter bens como maquinárias, etc, em que deve recair a penhora. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**EXECUÇÃO** - Proc. nº 116/84  
Exeqte: Cia Itau de Investimento, Crédito e Financiamento  
Adv: Paulo Chermont  
Execdo: Maria Luiza Bitar Tandaya  
Desp: A Conta. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**EXECUÇÃO** - Proc. nº 281/85  
Exeqte: Mário Teixeira de Farias  
Adv: Paulo Ricci  
Execdo: I. S. Brito e outros  
Desp: A penhora somente pode recair em bens dos réus. No presente feito, esta sendo executada a pessoa jurídica e a pessoa física. O bem que o autor quer que penhore recaia, é da pessoa física, que faz parte da sociedade, assim indefiro o pedido de fls. 32. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO** - Proc. nº 264/85  
Agravante: Engenplan - Engenharia e Planejamento Ltda  
Adv: Daniel Coelho de Souza  
Agravada: Bueno & Teles Ltda  
Adv: José Cândido Ribeiro Neto  
Desp: A Conta. 17-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO** - Proc. s/ nº  
Agravante: Herança de Huascar Lemos de Souza  
Adv: Ana Célia Pastana  
Agravado: Oscar Ferreira da Silva  
Adv: Paulo Sérgio Ferreira de Souza  
Desp: Intime-se o agravado para responder (art. 526 CPC), após a conta. 17-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**BUSCA E APREENSÃO** - Proc. nº 152/85  
Reque: Jorge Sales de Almeida  
Adv: Oswaldo Silva  
Reqda: Lerdionar Militana de Oliveira Lages  
Adv: Ana Lúcia Miranda  
Desp: Determine o desentranhamento das fls. 20 a 24 que as mesmas sejam autuadas e conclusos. 17-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO** - Proc. nº 470/84  
Agravante: Ilídio de Araujo Neto  
Adv: Paulo Roberto Carneiro  
Agravada: Rosa Maria da Costa Okawa  
Adv: Therezinha de Jesus Almeida Silva  
Desp: Intime-se o agravado para responder, após a conta. 17-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**EMBARGOS DE BEVEDOR** - Proc. nº 033/85  
Embte: ECCAL - Empresa de Construção Civil Ltda  
Adv: Isomar Souza  
Embdo: José Maria de Amorim Lopes  
Adv: Eliodora Santos de Oliveira  
Desp: Recebo a apelação no efeito legal, ao apelado para se manifestar. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO** - Proc. s/ nº  
Embte: José Arimateia Silva  
Adv: Antônio Azevedo  
Embdo: Raimundo Delfino da Silva & Cia Ltda  
Adv: Augusto Ballard  
Desp: Em cumprimento ao venerando Acórdão, designo o dia 26 de Novembro, as 10,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 21-06-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**ACIDENTE DO TRABALHO** - Proc. s/ nº  
Reque: Albino José Veiga Monteiro  
Adv: José de Ribamar Coimbra  
Reqdo: I N P S  
Adv: Ana Lúcia dos Santos Araujo  
Desp: Chamo o presente feito a ordem, fica sem efeito a partir das fls. 80 a 87. Digam as partes sobre a conta. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**ACIDENTE DO TRABALHO** - Proc. s/ nº  
Reque: Floriano de Jesus Fernandes Neto  
Adv: José de Ribamar Coimbra  
Reqdo: I N P S  
Adv: Maria Consuelo Pessoa  
Desp: Remarco para o dia 06 de Novembro, as 10,30 horas. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**ACIDENTE DO TRABALHO** - Proc. s/ nº  
Reque: José Silva Ferreira  
Adv: Maria D'Assunção Tavares  
Reqdo: I N P S  
Adv: Maria de Nazaré Santos de Moraes  
Desp: Defiro o pedido de fls. 32 e 53. Subam os autos. 16-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**ACIDENTE DO TRABALHO** - Proc. s/ nº  
Reque: João Chaves Guerreiro  
Adv: Joselisa Corte Kauffman  
Reqdo: I N P S  
Adv: Maria de Nazaré Santos de Moraes  
Desp: Voltem os autos à contadora, para a devida atualização. 17-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**ACIDENTE DO TRABALHO** - Proc. nº 255/85  
Reque: Adélia Corrêa Santos  
Adv: Antônio Villar Pantoja  
Reqdo: Sabino Oliveira, Com. e Navegação  
Adv: Edilson Moura Barroso  
Desp: Manifestem-se as partes sobre o que diz o Curador. 17-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Proc. nº 411/84  
Reque: Impar - Ind. Mad. Paraense e Agrop. Ltda  
Adv: Rosomiro Arrais  
Reqdo: Evandro Santos de Azevedo  
Adv: Carlos Platilha  
Desp: Manifeste-se a parte contrária sobre os documentos apresentados. 17-09-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**HEBAL SARMANHO** - Escrivão  
RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO  
Belém, 18 de setembro de 1985

**AÇÃO** - Inventário - 4a. Vara - nº 196/81  
Inventariante: Valdir Acatauassu Nunes.  
Inventariante: Domingos Amaral Acatauassu Nunes (Adv. Dr. Ademir Kato).  
Despacho: A avaliação.

**AÇÃO** - Dívidas e Danos - 11a. Vara - nº 387/83  
Autor: Batalha & Filhos (Adv. Vinícius Hesketh)  
Réu: Domingos Francisco de Bastos (Adv. José Acreano Brasil).

Despacho: I-Tendo a Egrégia Câmara Cível iso lada do Tribunal de Justiça do Estado, através do acordo nº 10380 de 14.05.85, dando provimento ao agravo de instrumento impetrado pela autora nestes autos, anulando a audiência realizada e consistente do termo de fls. 30 destes autos, audiência essa presidida pela Dra. Juíza em exercício Rosa Maria Celso Portugal, e determinando a designação e realização de nova audiência pela Dra. Juíza titular desta Vara, defiro o requerido pela A., na manifestação de fls. 61; II-Desentranhem-se dos autos, as peças contendo manifestações das partes, em defesa e impugnação à defesa, respectivamente, e documentos que acompanham as mesmas, entregando ditas peças às partes interessadas, por se constituírem, diante da decisão dada no agravo citado, estranhas aos autos; III-Designo o dia doze (12) do mês de fevereiro/86, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se.

**AÇÃO** - Inventário - 11a. Vara e Provedoria nº 217/84  
Inventariante: Júlio de Oliveira Dias.  
Inventariante: Therezinha Dias Garcez e demais herdeiros (Adv. Raimundo Paulo de Oliveira Dias).

Despacho: I-Manifestem-se todos os interessados, inclusive o R. do Ministério Público, sobre o requerido na manifestação de fls. 130/132, da inveniente, em cinco (5) dias; II-Havendo concordância quanto às primeiras declarações e quanto aos valores iniciais estimativos dos bens inventariados, prossiga-se lavrando-se o termo das últimas declarações (art. 1011 do CPCivil), dizendo em seguida, todos os interessados sobre as mesmas, no prazo de 7 dias, a contar da data da publicação desta decisão, sob pena de desistência; III-Havendo concordância de todos os interessados sobre o pedido de fls. 15 // destes autos, defiro o mesmo, liberando a importância requerida, devendo a inventariante prestar contas nos autos, com documentação hábil, da aplicação da mesma. Expeça-se ofício. Intime-se.

**AÇÃO** - Busca e apreensão - 11a. Vara - nº 350/84  
Autor: Banco Brasileiro de Descontos s/a (Adv. Carlos Alberto Serra de Souza)  
Ré: Aripuanã Madeiras Ltda (Adv. Carlos Platilha).

Sentença: Julgo procedente a presente ação de depósito e ordem, em execução regular do julgado, a expedição de mandado para que a ARIPUANÃ MADEIRAS LTDA, através de seu representante legal, faça a devida entrega, em 24 hrs, do bem que alienou fiduciariamente à A., em garantia de sua dívida principal declarada na inicial, na ordem de R\$ 322.040.991 (Vinte e dois milhões, quarenta mil, novecentos e noventa e um cruzeiros); que fez com a A. dívida essa acrescida das cominações legais, bem esse descrito na inicial de fls. 02, ou do equivalente à dívida em dinheiro, sob pena de ser decretada sua prisão (§ único do art. 904 do CPCivil). Em face da sucumbência deverá ainda a ré pagar as custas do processo e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor dado à causa, tendo em vista os pressupostos do art. 20, § 3º do CPCivil, devidamente corrigidos. P.L.R.

**AÇÃO** - Execução - 11a. Var a - nº 407/83  
Autora: Engezel-Componentes Eletrônicos Ind. e Com. Ltda (Adv. Rosomiro Arrais).  
Ré: Televisão Guajará Ltda (Adv. Manoel Tocantins Lobato).

Despacho: I-Os presentes autos se encontram paralisados desde 25.05.84, conforme alega o exequente em sua manifestação de fls. 43, não por culpa deste Juízo e sim, do próprio suplicante que retirou os autos do Cartório, desde 11.06.84, voltando a devolver o mesmo, somente em 30.08.85, conforme certidão do sr. Escrivão do feito, as fls. 46vº; II-Prossiga-se na execução. Ratifico o contido no item 2º do meu despacho de fls. 33, retificando somente a data para o leilão público, o qual designo para o dia quinze (15) do mês de outubro vindouro, às 11:00 hrs. Intime-se.

**AÇÃO** - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 247/84  
Requerente: Matias & Filhos Ltda (Adv. José Ribamar de Aguiar).  
Requeridos: Sahid Xerfan e outros (Adv. José Fernandes Chaves).

Despacho: O advogado, sem instrumento de mandato, não será admitido a procurar em Juízo, segundo estabelece o art. 37 do CPCivil, razão pela qual deixou, no momento, de conhecer o pedido de fls. 35. Intime-se.

**AÇÃO** - Carta de Sentença - 11a. Vara - nº 247/84  
Requerente: Sahid Xerfan e outros (Adv. José Fernandes Chaves).  
Requerido: Matias & Filhos Ltda (Adv. José Ribamar de Aguiar).

Despacho: O advogado sem instrumento de mandato não será admitido a procurar em Juízo, segundo estabelece o art. 37 do CPCivil, razão pela qual deixou no momento de conhecer o pedido de fls. 24. Intime-se.

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 18.9.85.  
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Despejo. Autor: JOÃO DE DEUS LOBATO (adv. Bernardo José de M. Lobato) Réu: OSWALDO RODRIGUES LINHARES (adv. Jânio Rocha de Siqueira) Despacho. Designo o dia 4 de outubro do corrente, às 11 horas, para a purgação da mora e demais encargos. A conta, para a purgação do saldo devedor. Belém, 17.9.85. Therezinha Martins de Fonseca.

Autos Cíveis de Execução. Exequente: BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A (adv. Yolene Barroso) Executado: EMBEL - Estruturas Metálicas de Belém Ltda (adv. Silvio Kós B. de Miranda) Despacho. R.H. A Conta, arbitrando honorários em 15 %. Belém, 17.9.85. Therezinha Martins de Fonseca.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse. Autor: SAHID XERFAN E JOSÉ XERFAN JUNIOR (adv. Mayra Moraes Rabelo) Réu: FABIANO CORDEIRO GARRIDO (adv. Fernando da Silva Gonçalves) Despacho. R.H. Designo o dia 16 de outubro do corrente, às 11 horas, para audiência de Justiça prévia. Apresente o requerente o rol de testemunhas. Cite-se o réu. Intime-se. Belém, 17.9.85. Therezinha Martins de Fonseca.

O ESCRIVÃO.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

BELÉM, 18 DE SETEMBRO DE 1985.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA  
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA  
CANCELAMENTO DE PENSÃO-Requriente: ED'ELMANO GONÈS MARTINS. (Adv. Ed'Elmano Martins.)-Desp: Sendo procedente o pedido, reduzo o valor correspondente apenas alimentícia de 35% para 30% dos vencimentos percebidos pelo devedor em favor de sua filha Gláucia do Nascimento Martins, em vista do falecimento da esposa do mesmo. Como referida jovem alcançou a maioridade, autorizo-a a receber a pensão, na Agência Centro do Banco do Brasil. Comunique-se por ofício esta decisão, à fonte pagadora. Belém, 30/09/85.

ALIMENTOS-Requriente: OLBERES CASTRO DE OLIVEIRA. (Adv. Francisco Caetano Mileo.)-Requrido: OLBERES AN-DRADÉ.-Desp: Concedo o benefício de gratuidade. Cite-se mediante registro postal com aviso de redempção. Designo o dia 13/12/85, as 10 horas, para a audiência emotifique-se o M.P. Belém, 21/08/85.

ALIMENTOS-Requriente: OLBERSON PAULO OLIVEIRA DE SOUZA. (Adv. Ana Bastos.)-Requrido: DAVI LIMA DE SOUZA.-Desp: Concedo o benefício de gratuidade. Fixo os alimentos provisionais no valor de 40% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo devedor, em favor de sua mulher e filhos mais o salário família a contribuição previdenciária, a ser descontado em folha de pagamento, e entregue à mãe dos menores. Oficie-se à fonte pagadora, para as providências. Designo o dia 07/03/86, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intime-se as partes, as testemunhas e representantes do Ministério Público. Belém, 10/09/85.

DIVÓRCIO LITIGIOSO-Requriente: RAIMUNDO CALPOS ALA-NAJÁS. (Adv. Consuelo Melo.)-Requrido: HERY MAIA ALA-NAJÁS.-Desp: Concedo o benefício de gratuidade. Cite-se por carta de ordem para o Termo Judiciário de Benevides, da Comarca de Santa Izabel do Pará. Belém, 10/09/85.

SUPARAÇÃO LITIGIOSA-Requriente: RAIMUNDA RAMOS DE A-RAUJO. (Adv. Ana Bastos.)-Requrido: ARTUR FONTEL DE ARAUJO.-Desp: Indique a fonte pagadora. Belém, 21/08/85.

SUPARAÇÃO LITIGIOSA-Requriente: RAIMUNDO COELHO PE-REIRA. (Adv. Norma Esteves.)-Requrido: LUISA DIAS PE-



REIRA.-Desp:Concedo o benefício de gratuidade. Cite-se. Belém, 21/08/85.

\*\*\*\*\*

ALIMENTOS-Reqüerente:ANTONIA OLIVEIRA SILVA POMRES (Adv.Maria de Jesus Oliveira).-Reqüerido:TAUMATURGO DEOLIVEIRA PONTES.-Desp:Concedo o benefício de gratuidade. Fixo os alimentos provisionais no valor de 5 salários de referência em favor da mulher e filhos do devedor, a ser pago por este mensalmente, à mãe dos menores, a partir do mês de setembro do corrente, até o dia 5 do mês subsequente ao vencido. Cite-se por carta precatória, para a Comarca de São Miguel do Guama. Intimem-se as partes, as testemunhas e o representante do M.P.- Belém, 10/09/85.

\*\*\*\*\*

DIVÓRCIO LITIGIOSO-Reqüerente:RAIMUNDO DO CARMO MEI RELES FIALAL.(Adv.Nelson de Souza)-Reqüerida:MARGARI DA SOUZA FIALAL.-Desp:Autentique os documentos de fls. 7 a 15. Belém, 22/08/85.

\*\*\*\*\*

ALIMENTOS-Reqüerente:KELY OLIVEIRA PANTOJA.(Adv.Nei de Rocha).-Reqüerido:JORGE BENEDITO PANTOJA.-Desp: Concedo o benefício de gratuidade. Fixo os alimentos provisionais no valor de 1 salário de referência, a ser pago pelo devedor e sua mulher e filhos, mensalmente, depositando-se até o dia 5 do mês subsequente ao vencido na Tesouraria da Defensoria Pública. Cite-se. Designo o dia 04/03/86, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 28/08/85.

\*\*\*\*\*

SEPARAÇÃO LITIGIOSA Nº 4310/85-Reqüerente:MARIA GUI OMAR NASCIMENTO LAGO.(Adv.Luiz Otávio de Moraes)-Reqüerido:PAULO HERMINIO FERREIRA LAGO.-Desp:Concedo o benefício de gratuidade. Fixo os alimentos provisionais no valor de 40% dos vencimentos e vantagens percebidas pelo devedor em favor de sua mulher e filho mais o salário-família, menos a contribuição previdenciária, a ser descontado em folha de pagamento e entregue à mãe do menor. Oficie-se à fonte pagadora para as providências. Cite-se. Belém, 21/08/85.

\*\*\*\*\*

SEPARAÇÃO CONSENSUAL-Reqüerentes:SANDRA MARIA LOBO NAZARÉ.(Adv.Wilson Gaia Farias)-e FERNANDO ANTONIO DIAS NAZARÉ.(Adv. WILSON GAIA FARIAS).-Desp:Final de sentença:Homologo, por sentença, a separação consensual, dos reqüerentes, que se regerão pelas cláusulas convencionadas, revestidas das formalidades legais, para produzam a dissolução da sociedade conjugal. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação, ao cartório do Registro Civil Belém, 12/09/85.

\*\*\*\*\*

SEPARAÇÃO DE CORPOS-Reqüerente:CARMEM LISBOA DA SILVA SILVA.(Adv.Arnaldo Meira).-Desp:Concedo o benefício de gratuidade. Cite-se. Belém, 10/09/85.

\*\*\*\*\*

JUIZO DE DIREITO DA 15ª. VARA NUNCIACÃO DE OBRA NOVA Nº 72/85.-Nunciante:PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.(Adv.Tamar Palmeira)-Nunciado: OTÁVIO DA SILVA MODESTO.-Desp:Como requer. Belém, 12/08/85. Juiz de Direito da 15ª. Vara Cível Pedro Paulo Martins.

\*\*\*\*\*

RESSARCIMENTO DE DANO Nº 18/85.-Reqüerente:COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.(Adv.Rosomiro Arrais)-Reqüerido:DER-PA.(Adv.José Augusto Pombo).-Desp:Designo o dia 31/09/85, às 11 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 11/09/85.

\*\*\*\*\*

ORDENÁRIA Nº 136/85.-Reqüerente:JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA.(Adv.José Fernandes Chaves).-Reqüeridos:GOVERNO DO ESTADO - SECRETARIA-ESTADUAL DA FAZENDA.-Desp:Cite-se. Belém, 17/09/85.

\*\*\*\*\*

EXECUÇÃO Nº 139/85.-Exeqüente:TELEPARÁ S/A.(Adv.Antonio Klautau Gomes).-Executada:CIA AMAZONIA.TEC. ENGENHARIA.-Desp:Cite-se. Belém, 17/09/85.

\*\*\*\*\*

EXECUÇÃO Nº 140/85.-Exeqüente:TELEPARÁ S/A.(Adv.Antonio Klautau Gomes).-Executada:DIVIA VIEIRA FONSECA. Desp:Cite-se. Belém, 17/09/85.

\*\*\*\*\*

COMISSO Nº 51/85.-Reqüerente:CODEL.(Adv.Maria de Nazaré Dias).-Reqüerido:JOÃO HENRIQUES MATTOS GUERREIRO.-Desp:A conta. Belém, 11/09/85.

\*\*\*\*\*

EXECUÇÃO Nº 137/85.-Exeqüente:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv.Manoel José Siqueira).-Executados:CONSTRUTORA SARÉ LEDA e outros.-Desp:Cite-se conforme pedido. Belém, 16/09/85.

\*\*\*\*\*

EXECUÇÃO Nº 135/85.-Exeqüente:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv.Sergio Augusto Lima).-Executado:ELIEZER CAVALCANTE DA SILVA.-Desp:Cite-se. Belém, 17/09/85.

\*\*\*\*\*

AGRAVO DE INSTRUMENTO.-Agravante:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv.Hipólito Garcia).-Agravado:PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO.-Desp:Recebo o presente agravo na forma da lei dizendo o agravado. Belém, 17/09/85.

\*\*\*\*\*

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 135/85.-Agravantes:J.M.ADEI HISPERAÇÃO PARTICIPAÇÃO, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LETA E OUTROS.(Adv.Deusdedit Brasil).-Agravado:PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO.-Desp:Recebo o presente agravo na forma da lei, dizendo o agravado. Belém, 17/09/85.

\*\*\*\*\*

JACY OLIVEIRA DA SILVA  
ESCRIVÁ.

RESENHA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1985

CARTÓRIO ALUISIO COSTA. A.C. - A.J.C.

MARTA LINDA ANTUNES LIMA, Juiz de Direito da 14ª. Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQTS.: JOAO MARIA DA SILVA BAIÃO  
MARIA RIBEIRA BARRA BAIÃO

ADV.: ANA MARIA F. TOSCANO

DESP.: As assinaturas foram aposta à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 13.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: MARIA DE LOURDES MACIEL DA SILVA

ADV.: MARIA FRANCISCA ALVES DUARTE MOREIRA

REU.: ALUISIO BERNARDO DA SILVA

ADV.: ALICE TRINDADE MONTEIRO

DESP.: N. A. A conta. Em, 12.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTUO CONSENTIMENTO

REQTS.: LUIS FERNANDO REIS RAMOS DE ALCANTARA  
MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ALCANTARA

ADV.: ARNALDO MARINS MEIRA

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 09.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTS.: ANTONIO CARLOS MENDES CARDOSO  
RAIMUNDA SANTOS FERREIRA

ADV.: ARNALDO MARTINS MEIRA

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 09.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CELIA DE JESUS LOPES FREIRAS

ADV.: PAULO KLAUTAU

REU.: JOSÉ NIRODNE PIMENTEL

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. 09.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTS.: LUIZ DANIEL DA COSTA  
MARLENE DE ARAUJO COSTA

ADV.: MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DESP.: A. e R. Aguarde-se o comparecimento em conjunto dos cônjuges. Em, 09.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C ALIMENTOS - CARTA PRECATÓRIA

DEP.: JULIO DE DIREITO DA COMARCA DE LINS-SP.  
GILKA CELIA MENDES CASTRO GOMES

DEP.: JULIO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM -PA.  
GELSO CASTRO GOMES

DESP.: A. e R. Cumpra-se. Em, 11.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQTS.: IZAN PINHEIRO BASTOS  
HELOIZA HELENA GUIMARÃES BASTOS

ADV.: NAZARÉ H. LIRA DE ABRU PASSOS

DESP.: A. e R. Aguarde-se em Cartório o comparecimento em conjunto dos cônjuges. Em, 10.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS

AUT.: LAURILEIA GOMES FERREIRA

ADV.: BEATRIZ DIAS FERNANDES

REU.: ALDENOR ALMEIDA PEREIRA

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 10.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

AUT.: ANTONIO SILVA

ADV.: NORMA ESTEVES

REU.: MAHOEL MIRANDA

DESP.: A. e R. Cite-se. Em, 10.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO

REQT.: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

ADV.: NIZOMAR FERREIRA RIBEIRO

REQD.: OZANA DE CARVALHO HERMES

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 11.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE DESQUITE AMIGÁVEL

REQTS.: JOSÉ NASCIMENTO DE QUEIROZ  
FRANCISCO DUARTE DE QUEIROZ

DESP.: Recutue-se. Cls., a seguir. 11.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS E PENSÃO ALIMENTÍCIA

AUTS.: ANGELA MARIA, MARCELO PENICHE, CARMEM LUCIA, MARCIO PENICHE DA SILVA e MARCELEY PENICHE DA SILVA, menores rep. por sua genitora MARIA RAIMUNDA PENICHE DA SILVA

ADV.: SEBASTIÃO HALIM SOARES HABR

REU.: MARCELINE VALÉNTIN DA SILVA

DESP.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 11.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: MARTA MENDES DE ARAUJO

ADV.: LUIZ OTÁVIO DA COSTA

REU.: JOAO SÍDNEI RODRIGUES PRADO

DESP.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 11.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE TERMO DE ACORDO

REQTS.: WILSON DENIS SILVA, menor rep. por sua mãe IVANILDE DIAS SILVA  
WILSON DA BOMSEGA LIMA

ADVS.: SEBASTIÃO HALIM SOARES HABR e MAHOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em, 11.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4597

AUT.: MARIA FERREIRA DE SENA BAIÁ

ADV.: MARIA ARLETE CUNHA

REU.: OSCAR BALÁ

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 11.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

AUT.: VITOR JOSE GONCALVES DIAS

ADV.: ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

RE.: MARIA DE FÁTIMA VIANA DIAS

ADV.: JOSELISA CORTE KAUFFMAN

DESP.: Cite-se. Em, 10.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4200

AUT.: ROIRIGO COQUEIÇÃO DA SILVA, menor, rep. por sua mãe VANDA MARIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO

ADV.: ORIANA BANDEIRA DOS SANTOS

REU.: OZIMAR ANDRE DA SILVA

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 11.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUTS.: ELIUSTA DE JESUS BARROSO FEIXEIRA, EDSON RAIMUNDO, IRONINDA, ELIZABETH, RIBETE e EDER FREIRO TELXEIRA LAVAREDA, menores, rep. por sua mãe PAULA BARROSO TELXEIRA

ADV.: LUIZ ORÁVIO COSTA DE MORAES

REU.: RAIMUNDO DE NAZARÉ LAVAREDA

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 11.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO POR SEPARAÇÃO DE FATO

AUT.: JOSÉ NASCIMENTO DE QUEIROZ

ADV.: JOAO ALBERTO CASTELO BRANCO PAIVA

REU.: FRANCISCA DUARTE DE QUEIROZ

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 11.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

AUT.: VALÉRIA BARBOSA DA SILVA, menor impúbere rep. por sua mãe ORLANETE BARBOSA DA SILVA

ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA

REU.: ORLANDO LINO

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 11.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 4723

REQTS.: GERALDO APOFONSO LEMOS BENEDES  
ANA LÚCIA SILVA DA ROCHA

ADV.: MARIA ARLETE CUNHA

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em, 12.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 4770

REQTS.: ANTONIO SERGIO DE LIMA BARBOSA  
MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA

ADV.: ANA CELIA CARNEIRO BASTOS

DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em, 12.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS

AUT.: MARIA DAS GRAÇAS MORAES DA COSTA

ADV.: ANA CELIA CARNEIRO BASTOS

REU.: FRANCISCO ALVES DA COSTA

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 09.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVISIONAL DE ALIMENTOS

AUT.: CARLOS MANOEL COELHO GOMES

ADV.: ARY JANSEN BRANCO

RE.: DOLORES FIGUEIREDO MARQUES

ADV.: MARIA JOAQUINA PEREIRA

DESP.: R. H. Desentranhe-se dos autos e aditamento à contestação intempestivamente formulado. Diga a requerida sobre os documentos carreados aos autos pelo reqüerente, em cinco (05) dias. Cls., a seguir. Em, 09.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS

AUT.: MARIA DAS GRAÇAS MORAES DA COSTA

ADV.: ANA CELIA CARNEIRO BASTOS

REU.: FRANCISCO ALVES DA COSTA

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 12.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL D.P. 4496

AUT.: OSVALDO LIMA RODRIGUES

ADV.: HAZARÉ GONCALVES DOS SANTOS

RE.: DOMINGAS DE JESUS COSTA RODRIGUES

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 12.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL D.P. 2107

REQTS.: JOÃO BATISTA DE MATOS BRAGA  
MARIA DAS GRAÇAS PINHO BRAGA

ADV.: LUIZ OTÁVIO MORAES

DESP.: A. e R. Aguarde-se o comparecimento em conjunto dos cônjuges. Em, 12.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL D.P. 3570

AUT.: MARTA MARCELINE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV.: CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO

REU.: ROMUALDO GREGÓRIO DOS SANTOS

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, a seguir. Em, 12.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTUO CONSENTIMENTO D.P. 4655

REQTS.: MANOEL ITALIANO FERREIRA  
MARIA LÚCIA NAVARRO FERREIRA

ADV.: ARLETE CUNHA

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 12.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS

AUT.: MARIA DO SOCORRO FARIAS CAMELO

ADV.: ORIANA BANDEIRA DOS SANTOS

REU.: JOSÉ MARTINS CAMELO

DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 12.09.85.

\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL D.P. 4656

REQTS.: ARGEMIRO MARTINS RAIOI  
MARIA DAS GRAÇAS DIAS RAIOI

ADV.: HELDE SARAI LIMA ROCHA



DESP. : A. e R. Aguarde-se em Cartório o comparecimento em conjunto dos cônjuges. Em, 12.09.85.

AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO D.P. 4654 REQTS.: ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO SOARES MIRIAN DOS SANTOS SOARES ADV. : MARIA DE HAZARD CASTRO MAIA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS AUTS.: RAIMUNDO CARLOS DA SILVA ROSA e ANDRÉIA DA SILVA ROSA, menores rep. por sua mãe!

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL D.P. 4619 REQTS.: WALTER DE SOUZA CALDEIRA MARIA LILIA DA COSTA CALDEIRA

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/O ALIMENTOS D.P. 3982 AUTS.: LETÍZIA LEITÃO COSTA

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL D.P. 4431 REQTS.: LUIZ OTAVIO TRINDADE FERREIRA

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL REQTS.: JOSE JAIME MOTA DOURADO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS, DÍGEO, EXONERAÇÃO DE ENCARGO ALIMENTAR AUTS.: JOAO FERREIRA DA CUNHA

ALUISIO COSTA ESCRIVÃO 15ª VARA

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO

RESENHA DO DIA 18.09.85. CARTA. ANA CASTELO. Proc. nº 42/83 de SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Proc. nº 143/85 de EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: MARIA AUXILIADORA DA SILVA MIRANDA

Proc. nº 58/85 de MANDADO DE SEGURANÇA Impetrantes: ANÔNIO DA SILVA E OUTROS

Proc. nº 67/85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO Agravante: EMU/BEL

Proc. nº 130/82 de DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL Requerente: ITERPA

Proc. nº 113/85 de BUSCAS E APREENSÃO Requerente: JOSÉ CORPEIA DE OLIVEIRA FILHO

Sentença: R.H. Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação na forma do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, e ordeno o arquivamento dos autos, bem como a entrega do veículo objeto da presente demanda, marca Chevrolet, ano 1984, tipo montesa cor branca, chassi 98G5JKL2EBO47145 de propriedade da Inconfidência Companhia Nacional de Seguros Gerais, a tudo devendo ser obedecida e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 16.09.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 59/85 de EXECUÇÃO Execução: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Fátima Pinheiro) Executado: EISUKE YOKAYAMA (Adv.)

Proc. nº 11.280/83 de EXECUÇÃO FISCAL Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Carmen Lúcia Mendes Cunha)

Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de Execução Fiscal, em que é requerente a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, e requerido WILLIAM GARCIA GALVÃO

Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de Execução Fiscal, em que é requerente a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, e requerido WILLIAM GARCIA GALVÃO

Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de Execução Fiscal, em que é requerente a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, e requerido WILLIAM GARCIA GALVÃO

Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de Execução Fiscal, em que é requerente a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, e requerido WILLIAM GARCIA GALVÃO

Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de Execução Fiscal, em que é requerente a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, e requerido WILLIAM GARCIA GALVÃO

Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de Execução Fiscal, em que é requerente a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, e requerido WILLIAM GARCIA GALVÃO

Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de Execução Fiscal, em que é requerente a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, e requerido WILLIAM GARCIA GALVÃO

Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de Execução Fiscal, em que é requerente a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, e requerido WILLIAM GARCIA GALVÃO

Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de Execução Fiscal, em que é requerente a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, e requerido WILLIAM GARCIA GALVÃO

Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de Execução Fiscal, em que é requerente a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, e requerido WILLIAM GARCIA GALVÃO

Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de Execução Fiscal, em que é requerente a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, e requerido WILLIAM GARCIA GALVÃO

Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de Execução Fiscal, em que é requerente a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, e requerido WILLIAM GARCIA GALVÃO

Despacho: R.H. Em análise ao presente processo de Execução Fiscal, em que é requerente a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, e requerido WILLIAM GARCIA GALVÃO

Ficam pelo presente, intimados os Arguente e efetuar, no prazo legal, o preparo da presente Arguição.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de setembro de 1985. WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

Faço público, que nos autos de Agravo de Instrumento, sendo Agravante ALMIR SANTOS (Advogado do WASHINGTON LUCENA RODRIGUES) e Agravada ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA (Advogado Otavio Chase) o Exmo. Sr. Des. Presidente, em exercício exarou o seguinte despacho:

Intimado a preparar no prazo legal, o Agravo de Instrumento. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de setembro de 1985. G.Nº 10927 WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

Portaria: nº 0240 O Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Designar o Dr. HENRIQUE ALVES RAMOS, para substituir a Dra. Elba Cacella Alves de Souza, na Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, a partir de 02, de setembro.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência Belém, 16 de setembro de 1985 Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA presidente em exercício G.Nº 10927

Portaria: nº 0241 O Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Designar o funcionário AUGUSTO CESAR BORRALHO FERREIRA, para substituir o funcionário Geraldo Piedade Farias, na Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, a partir de 02 de setembro.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência Belém, 16 de setembro de 1985 Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA presidente em exercício

Portaria: nº 0242 O Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado por eleição de seus pares, etc...

Designar a bacharela MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE, 1ª Pretora Cível na Capital, para responder

Ana Maria Melo, Cartório do Banco de Carvão (Escrivã) - Lic. Estadual.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Presidente: Ary da Motta Silveira

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 26 de setembro para julgamento: to dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL Apte: Banco Econômico S.A. (adv. Oswaldo Trindade) Apdo: Ernesto Dias Moreira e outros (adv. Santana Pereira) Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

IDEM, IDEM, IDEM Ante: Enel Engenharia S.A. (adv. Adherbal Meira Mattos) Apdo: Francisco Pinheiro de Souza e s/mulher (adv. Francisco Nunes Salgado e Cláudio Tenório Barbosa) Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE Belém (Pa), 20 de setembro de 1985. G.Nº 10927 Dr. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES P/Subsecretário do TJE

EDITAL - VISTA Faço público, que encontram neste Cartório, com vista à Recorrida PANIFICADORA PORTUGUEZA DE MITADA, (Advogado Carlos Ferro), o Recurso Extraordinário contra si interposto pela Recorrente JULIETA GOMES DA SILVA (Advogado Manoel Tocantins Lobato), a fim de apresentar suas razões, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste Edital. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de setembro de 1985. WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

Faço público, que nos autos de Arguição de Relevância de Questão Federal, sendo Arguente: GOMO ARQUITECTURA LTDA. e outros (Advogado Deusdedit Brasil) e Arguidos NEWTON CORRÊA VIEIRA e outros (Advogada Vera Calandrine), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho:

Intimado a preparar no prazo legal, o Agravo de Instrumento. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de setembro de 1985. G.Nº 10927 WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

Intimado a preparar no prazo legal, o Agravo de Instrumento. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de setembro de 1985. G.Nº 10927 WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

Intimado a preparar no prazo legal, o Agravo de Instrumento. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de setembro de 1985. G.Nº 10927 WILSON RABELO - ESCRIVÃO.



Setembro - 1985 - 23

## DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 24

der pelo expediente da 14ª Vara Cível, durante o período de ausência da titular, bacharela Marta Inez Antunes Lima.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 17 de setembro de 1985

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA  
presidente em exercício G. Nº 10927

ACÓRDÃO Nº 10647  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE: GERALDO RABELO BARBOSA (DRS. PAULO DA S. ROLA E WALMIR BANDEIRA)  
REQUERIDO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.  
RELATOR: DES: ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: SITUÇÃO DUVIDOSA O DIREITO LÍQUIDO E CERTO É AQUELE QUE SE EXIBE CLARO, EVIDENTE E TRANSLÚCIDO. ORDEM NEGADA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR A SEGURANÇA DE ACORDO COM O VOTO DO EMINENTE RELATOR.

Belém, 09 de Setembro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente

DES: ORLANDO DIAS VIEIRA  
Relator

ACÓRDÃO Nº 10648  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE: ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA (DR. ARY JANSEN BRANCO)  
REQUERIDO: A JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
RELATOR: DES: ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: INEXISTINDO DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER PROTEGIDO, NEGA-SE A SEGURANÇA. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS MEMBROS DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA POR INEXISTIR DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER PROTEGIDO.

Belém, 09 de Setembro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente

DES: ROMÃO AMOEDO NETO  
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-  
Belém, 18 de Setembro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 10649  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE BELÉM (ADV. EDIR DE SOUZA BRIGLIA)  
REQUERIDO: O JUÍZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL  
RELATOR: DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA-ATO JUDICIAL. NÃO CABE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA DECISÃO OU DESPACHO JUDICIAL PARA O QUAL HAJA RECURSO PROCESSUAL EFICAZ OU POSSA SER CORRIGIDO PRONTAMENTE POR VIA DE CORREÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA POR INCABÍVEL, CASSADA A LIMINAR CONCEDIDA.

Belém, Pará, segunda-feira, 24 de Junho de 1985.

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente

DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-  
Belém, 18 de Setembro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO  
G. Nº 10900

DE ACORDÃOS.

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

Edital da Comarca de Marabá

O Dr. ERONIDES SOUZA PRIMO.  
faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhe-

cimento que pelo doutor Francisco Barbosa de Oliveira, Promotor Público da Comarca de Marabá (Pa) foi denunciado Manoel Cardoso Neto, brasileiro, desquitado, pecuarista, conhecido pela alcunha de "Nelito".

Como incurso nas penas do artigo 121 § 2º item IV do C.P.B. e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 de setembro de 1985, às 14:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Marabá, 05 de setembro de 1985.

(a) Dr. ERONIDES SOUZA PRIMO  
Juiz de Direito da 2ª Vara  
de Marabá G. Nº 10933

7ª VARA PENAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 6º Promotor Público da Capital, foram denunciadas: SAMUEL QUADROS MONTEIRO, brasileiro, de vulgo "Gordo" filho de Estulano Figueiredo Monteiro e de Tereza de Quadros Monteiro, res. na Bernardo Sayão, 5345-Gua-mã; ARIOLINO PEREIRA MARTINS, de vulgo "Ari", brasileiro, solteiro, motorista, res. na Visconde de I-nhuma, nº 1781-Pedreira; NESTOR CORLHO NORONHA, brasileiro, casado, com 22 anos, motorista, res. na rua do Una, 34-Morambala; e JOSÉ DE OLIVEIRA, cearense, casado, mecânico, com 36 anos, res. na estrada do Coqueiro, 10-Coqueiro, conjunto Manaus, como incursos nas penas dos Arts. 155 §§ 1º e IV e 180, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital para que os acusados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, no dia 08.10.85, às 9:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados.

Belém, 02 de setembro de 1985

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, Escrivão, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 5º Promotor Público da Capital, foram denunciadas: JOSÉ CÉLIO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pintor, com 20 anos, res. na Augusto Montenegro, 300 Icoaraci; ANTONIO FERREIRA DA SILVA, bras., casado, vigia, com 56 anos, res. na estr. de Maracacuera, 125-Icoaraci; e BRAULINO CAMPOS DA SILVA, brasileiro, casado, almoxarife, com 28 anos, res. na Cidade Nova VI, WE 87, 1142, como incursos nas penas do art. 155, §§ 1º e 4º, inc. I, II e IV, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que os acusados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, no dia 17.10.85, às 9:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 02 de setembro de 1985

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, Escrivão, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 5º Promotor Público da Capital foi denunciada EDNA VELOSO DOS SANTOS, brasileira, nat. de Sta. Isabel de Pa-rá, 23 anos, solteira, res. na trav. São José, 203, Belém, como incurso nas penas do art. 155, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 18.11.85, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 02 de setembro de 1985

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, Escrivão, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 5º Promotor Público da Capital foi denunciado VICENTE DE PAULA DO ROSÁRIO RIBEIRO, bras., analfabeto, sucateiro, com 42 anos, filho de José Ribeiro e Maria do Rosário Ribeiro, res. na rua 21 de Abril, 616-entre 3 de maio e 14 de abril, como incurso nas penas do art. 180, § 1º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 25.10.85, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 02 de setembro de 1985

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, Escrivão, o subscrevi.

G. Nº 10814  
CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL  
E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital, foram denunciadas "BAIA NO" e "ZELINA"-de qualificação ignorada, como incursos nas penas do art. 157 § 2º incisos I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que os denunciados sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 19 de Setembro de 1.985, às 8:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionados.

Belém, 26 de agosto de 1.985

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã da tilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte  
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público da Capital, foi denunciado OTÁVIO DIAS FERREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, residente na Cidade Nova I WE09 casa 81 - Coqueiro - como incurso nas penas do art. 157 do C.P. Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 02 de outubro de 1.985, às 8.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 26 de agosto de 1.985

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã da tilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte  
Juíza da 5ª Vara Penal.

CARTÓRIO DA 6ª VARA PENAL  
EDITAL Nº 27/85

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento que pelo doutor Manoel da Silva Castelo Branco-7º Promotor Público da Capital, foi denunciado MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO, sem qualificação nos referidos autos, como incurso nas penas dos artigos 298 e 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 de outubro de 1985, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 18 de setembro de 1985. Eu, Maria das Graças de Oliveira Garcia, Escrivã e Antilografei. (a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza da 6ª. Vara Penal. G. Nº 10900

EDITAL Nº 28/85

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento que pela Doutora Adozinda Alvaras Fu Flores-16ª. Promotora Pública da Capital, foi denunciado ADELFRADO RODRIGUES GARCIA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Trav. 21 de Abril nº 370, como incurso nas penas do art. 171, § 2º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 de outubro de 1985, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 18 de setembro de 1985. Eu, Maria das Graças de Oliveira Garcia, Escrivã e Antilografei. (a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza da 6ª. Vara Penal. G. Nº 10900





Laércio: telex a Magalhães

## Telefones para Ilha do Marajó

Já se encontra em estudos finais, pela Telebrás, a instalação do Telefone Rural na Ilha do Marajó, com a estação central de fonia, que tem sua sede no município de Cachoeira do Arari. A informação parte do gabinete do ministro Antônio Carlos Magalhães, das Comunicações, através de correspondência encaminhada ao Governador em exercício, Laércio Franco.

Acontece que, em maio passado, Laércio Franco enviou telex ao ministro, expondo a necessidade da instalação desses serviços de comunicação, visando a tirar do isolamento uma vasta região do Estado, aliás, uma das áreas que mais contribuem para o enriquecimento estadual, dada a sua intensa atividade agroindustrial principalmente pecuária.

A iniciativa do Governador em exercício, Laércio Franco, recebeu o apoio dos pecuaristas da região, que assim se manifestaram através da Cooperativa da Indústria Agropecuária do Pará.

Agora, com a confirmação do ministro das Comunicações, de que o assunto já se encontra na Telebrás desde o dia 30 de maio último - o Governo do Estado vê correspondido o seu esforço no sentido de solucionar problemas da população rural do Marajó, onde, até hoje, as comunicações com Belém e outros centros vinham se fazendo precariamente sem os benefícios da telefonia.

## Melhorias no Satélite

O Conjunto Satélite, até início de novembro, terá sua via principal de tráfego totalmente pavimentada. As obras estão orçadas em 850 milhões de cruzeiros e começaram no dia 12 do mês. Abrangem o perímetro compreendido desde a rodovia do Coqueiro até à creche Começo Feliz, localizada naquele conjunto, numa extensão de 800 metros. A pavimentação será feita em areia-asfalto, usinada a quente, de acordo com detalhes fornecidos por técnicos do DMER. Além do asfalto, o Satélite terá um novo sistema de drenagem meio-fio linha d'água e calçadas.

# Feira dos Municípios com sua programação delineada

Dia 28 será aberta a III Feira dos Municípios do Pará, conjuntamente com a 20ª Exposição Feira Agropecuária, promoção já tradicional da Primeira Dama do Estado, D. Elcione Barbalho, e da Socipe, que congrega os pecuaristas paraenses. Para isto, prosseguem em ritmo acelerado, no parque de exposições do Entroncamento, os preparativos para o evento.

Com as perspectivas de atrair milhares de pessoas, as duas feiras que ficarão abertas durante uma semana, já estão com suas programações confirmadas pelas comissões organizadoras, e delas constarão, além de shows com artistas nacionais e regionais, venda de artesanato, comidas típicas, além da mostra de mais de 200 animais.

### OBRAS SOCIAIS

D. Elcione pretende concluir a partir de hoje, para a realização da Feira dos Municípios do Pará, com a qual espera angariar boa parte de recursos para as obras sociais que realiza em todo o Estado em favor da população carente.

Na abertura, dia 28, estarão presentes o governador Jader Barbalho e diversas autoridades, além do povo, para o qual é dirigida a festa. Para que as duas feiras pudessem ser realizadas com maior amplitude, as organizações coordenadoras estão aproveitando toda a área do parque, dentro de um planejamento adequado ao bom funcionamento de ambas as feiras.



D. Elcione espera recursos para obras sociais

## III Encontro de Conselhos

Belém, de 22 a 25 de outubro, será sede do III Encontro Nacional de Conselhos de Contas. Uma promoção da Associação Brasileira de Conselhos de Contas - Abraccon - e que terá o apoio do governo do Estado. Prefeitura Municipal de Belém e Conselho dos Municípios do Estado do Pará.

A solenidade de abertura acontecerá no dia 22 de outubro, terça-feira, às 20 horas, no auditório do Hotel Sagres, e contará com a presença do governador Jader Barbalho, que foi à unanimidade escolhido como presidente de honra do conclave, em votação dos presidentes de Conselhos de Contas.

### PRESENCAS

O III Encontro Nacional de Conselhos de Contas terá como conferencistas o governador de Goiás, Iris Rezende, o conselheiro do Conselho de Contas do Maranhão, José Maria de Jesus e Silva, o conselheiro do CCM do Pará, Egidio Sales, o professor

titular da Universidade Mackenzie e presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo, Ives Gandra da Silva Martins. Estão convidados para o conclave os governadores do Amazonas, Maranhão, Ceará e Bahia, e o presidente do CCM do Pará, Irawaldir Rocha, destaca o temário do encontro do qual resultará um documento final de conclusões.

### JULGAMENTO

O Conselho de Contas dos Municípios reunido sob a presidência do conselheiro Irawaldir Rocha apreciou e julgou quatro processos cujas decisões mereceram aprovação unânime do plenário.

Desses três originaram-se da Prefeitura Municipal de Belém e estão relacionados à celebração de convênios. O quarto processo é oriundo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço referente a reajuste de remuneração do prefeito e vice-prefeito.

Este último, por sinal, teve seu julgamento transformado em diligência, consoante voto do relator Egidio Salles, o qual relatou também dois processos da PMB, cujos votos foram no sentido de determinar o cadastramento dos convênios celebrados com a Jucepa e Sasse. Já o conselheiro Laudelino Soares relatou o processo sobre convênio entre PMB e União de Seguros Gerais votando também pelo seu cadastramento.

### CONCURSO

A partir do dia 28 de outubro vindouro o Conselho de Contas realizara as provas de Português e Matemática (60 questões objetivas) além de prova prática aos candidatos inscritos - no período de 23 a 27 deste mês e consoante edital publicado no Diário Oficial do Estado - para preenchimento de cinco vagas a saber: Taquígrafo de Plenário (01), Agente Operador de Veículos (03) e Agente de Vigilância (01).

## Servidores beneficiados

Os servidores da Prefeitura Municipal de Belém, vão ganhar, ainda este ano, sua sede campestre, destinada ao lazer e atividade sócio-culturais, revelou Antônio Nogueira, presidente do Instituto de Previdência do Município de Belém (IPMB), durante visita que fez, acompanhado do prefeito Almir Gabriel e do secretário de Serviços Urbanos, Wady Homci, à Granja Modelo, local escolhido para a implantação da sede. O Prefeito visitou ainda as obras de ampliação do prédio do IPMB e de construção da sede da Fundação Papa João XXIII.

Antônio Nogueira disse que a utilização da Granja Modelo, "ou parte dela como um centro de lazer para o servidor municipal é um sonho antigo nosso e graças a sensibilidade do prefeito podemos anunciar que este sonho se tornará realidade dentro de um curto espaço de tempo". Falou que a Granja Modelo foi escolhida para a sede campestre por ser da própria Prefeitura, o que significa uma economia, e por não estar sendo totalmente utilizada. Revelou que o Centro de Lazer será inaugurado ainda na gestão de Almir Gabriel e contará, inicialmente, com campos de futebol, quadras de esporte polivalente, local coberto para festas, piscina e outras atrações.

### ATIVIDADES

O prefeito disse que o IMPB com a im-

plantação da sede campestre, está ampliando sua área de atuação, incorporando "atividades sócio-culturais para os funcionários da Prefeitura, principalmente para aqueles de baixa renda". Segundo o Prefeito, antes de dar esse passo, o IPMB restaurou sua credibilidade junto aos funcionários da PMB, melhorando os serviços de assistência à saúde, "voltando a fornecer medicamentos a preço de custo e reativando sua carteira de empréstimo".

Comentou que nem toda a área da Granja será destinada à sede campestre, mas uma boa área será destinada ao viveiro de plantas, que conta, atualmente, com 90 mil mudas de plantas ornamentais e 15 mil arbóreas, "10 vezes mais do que encontramos quando assumimos a PMB". A área do viveiro será destinada, também, a produção de grama, para a manutenção das praças de Belém. A Prefeitura pretende alcançar a autosuficiência nesse setor.

### OBRAS

O Prefeito, acompanhado de Wady Homci e Antônio Nogueira, também visitou as obras de ampliação do prédio do IPMB e de construção da sede da Fundação Papa João XXIII; aquelas, ao custo de Cr\$ 351 milhões e estas, orçadas em Cr\$ 1 bilhão e 96 milhões.

Ambas deverão ser entregues antes do final do ano. José Augusto Moraes, presidente da Fundação, encontrou com o Prefeito no local das obras.

Para o prefeito Almir Gabriel, estas obras representam um avanço para a Prefeitura de Belém e ao mesmo tempo, uma melhoria no atendimento da clientela da Fundação, constituída por pessoas de baixa renda, "além de significar uma melhor organização do nível central administrativo. Ele anunciou que a Fundação vai criar 4 postos de atendimento em áreas carentes da cidade.

Os serviços de ampliação do IPMB consistem na construção de dois barracões, destinados ao pagamento dos aposentados e pensionistas da PMB, bem como para o treinamento de pessoal, reuniões com os contribuintes e para utilização, inclusive, por parte do pessoal da Fundação. A sede da Fundação João XXIII terá apenas um andar e um mezanino. Constará com um auditório onde serão realizados cursos profissionalizantes e reuniões com a comunidade, além de abrigar as coordenadorias de Pesquisa, Planejamento e Administrativa, e de Serviço Social, além de biblioteca e outras dependências. Ela foi projetada visando o conforto daqueles que recorrerem à Fundação.